SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
LEI Nº 3019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – a austeridade na utilização dos recursos públicos;
II – o planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia;
III – o combate a pobreza e a promoção da cidadania e da inclusão social;

LEI Nº 3019, DE 29.09.14 ...02

IV – a assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência;
V – a municipalização integral do ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano;
VI – a prestação de serviços educacionais de qualidade;
VII – a promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
VIII – a promoção do desenvolvimento do Município, do crescimento econômico e a geração de emprego e renda;
IX – a garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
X – a promoção da agropecuária e do abastecimento;
XI – a recuperação e preservação do meio ambiente;
XII – a melhoria da infraestrutura urbana e rural;
XIII – a reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social;
III - o orçamento de investimento das empresas.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEI Nº 3019, DE 29.09.14 ...03

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2014;
VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria da Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

LEI Nº 3019, DE 29.09.14 ...04

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

LEI Nº 3019, DE 29.09.14 ...05

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2015 e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

§5º - Em se tratando de limite superior ao estipulado no §1º deste artigo, o mesmo deverá obrigatoriamente ser efetuado através da devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

LEI Nº 3019, DE 29.09.14 ...06

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

LEI Nº 3019, DE 29.09.14 ...07

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *"caput"* deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

LEI Nº 3019, DE 29.09.14 ...08

V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

Art. 19. No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.

Parágrafo único: A autorização para realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretário de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.
Parágrafo único: As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 21. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2015 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

LEI Nº 3019, DE 29.09.14 ...09

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 23. Os serviços de Contabilidade do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 25. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 26. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 29 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Obs: os Anexos Estão Disponíveis Em: http://lapa.pr.gov.br/editais

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:904E734D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº199/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 09.058.708/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO LUIZ DE SOUZA, CPF/MF SOB Nº 046.031.369-00.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.349,46 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A ENTREGAR O OBJETO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2039 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
338:4.4.90.52.00.00.1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 25/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F128276E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 201/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA, CNPJ: 68651439/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HENRIQUE LOPATA, CPF/MF SOB Nº 532.724.399-00.
OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA AS DEPENDÊNCIAS DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO.
VALOR GLOBAL: R$ 817,12 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.6066 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
3.3.90.39.00.00.00.00.1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 29/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C02BD11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: PAULO CESAR SERENA MARTINS, CPF:355.818.089-53.
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PREVENÇÃO DE INCENDIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL

10.304.0031.2047 TAXA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.00.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
DATA: 29/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4E596F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pela Lei nº 2809/2013, art. 28, III, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o (s) Servidor (es): **CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO,** CIRG nº 5.355.559-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "2", lotado na Unidade de Controle Interno; **FRANCIENE DE CASTRO MARTINS**, CIRG nº 6.013.158-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência "01", lotado na Procuradoria Geral do Município e **JANINE ANGELICA HENDERIKX**, CIRG nº 3.854.437-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "03", lotada na Secretaria Municipal de Administração, para juntos nos termos do Artigo 207 da Lei Municipal 2280/2008, constituírem a **COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) de n° 007-10-2014,** e sob a presidência do primeiro, em atendimento ao que determina o (s) artigo (s) 201 ao 236 do mesmo Diploma, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, apurar (em) a (s) responsabilidade (s) do (a) Servidor (a) (M. A. C.), Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde / Comunidade de Carqueja, por suposta (s) falta (s) funcionais praticada (s), conforme descrito (s) no (s) Comunicado (s) Interno de nº (s) 475/14 de 29/08/14 da Secretaria Municipal de Saúde, e Comunicado (s) Interno (s) nº (s) 029/14 de 29/05/14 e 072/14 de 02/09/14 da ESF – Água Azul, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53F5C298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo nominado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, tendo em vista o Item 3.05 do Edital nº 01/2011 de Concurso Público realizado pelo Município, e ainda em atendimento ao Comunicado Interno nº 684/14 de 30/09/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe de 54% (cinquenta e quatro por cento), incidente sobre seu vencimento base, a partir de 01/10/14:

NOME: PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO
CIRG: 8.287.380-5 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGISTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/10/14**.
Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE3AEDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) YHERAR SERRANO, CRM 23.063-PR. O período de gozo compreenderá entre 26/09/14 a 24/03/15, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 24/03/15. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/08, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FERNANDA DE PAULI MARTINS
CIRG Nº: 9.426.703-0 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **26/09/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:348F99F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a servidora abaixo nominada, com fundamento no (s) artigo (s) 67 e seu § ÚNICO da LEI MUNICIPAL Nº 2717 DE 21/07/12 SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS no importe de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base a partir de 01/10/14, tendo por base a solicitação feita pelo (s) Comunicado (s) Interno (s) nº (s) 688/14 de 30/09/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, e Comunicado Interno nº 546/14 de 19/09/14 da Secretaria Municipal de Educação.

NOME: MARIA MARTINS LOURENÇO
CIRG: 8.608.284-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/10/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D3ADD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 01/10/2014, tendo em vista o Comunicado Interno nº 683/2014 de 30/09/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008.

NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
CIRG Nº: 8.380.337-1 SSP/PR
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7E5286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº. 2665/2011 e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, no importe de 16,94% (dezesseis inteiros e noventa e quatro por cento) sobre seu vencimento base, à servidora a seguir qualificada, pelo EXERCÍCIO DO CARGO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao protocolo administrativo de nº 3155/14 de 16/09/14 e amparado no parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos nos autos do retrocitado protocolo, a partir de 01/10/14:

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "C-03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:019C8CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3090/14, de 11/09/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 23/08/09 a 22/08/14.

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7.307.082-1 SSP/PR
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/10/14 a 04/01/15, devendo retornar ao trabalho em 05/01/15.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D82869E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2898/14, de 29/08/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 01/09/04 a 31/09/09.

NOME: CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES
CIRG Nº: 8.671.169-9 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE / PSF PEDRA LISA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/10/14 a 14/01/15, devendo retornar ao trabalho em 15/01/15.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2672294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 565/14, de 01/10/2014 da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção á Saúde, Vicentinos para a ESF Mato Preto, na mesma Secretaria a partir de 01/11/2014.

NOME: CRISTIANE HOFFAMANN DA CONCEIÇÃO
CIRG Nº: 9.368.767-1 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/11/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C099856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo nominado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, tendo em vista o Item 3.05 do Edital nº 01/2011 de Concurso Público realizado pelo Município, e ainda em atendimento ao Comunicado Interno nº 684/14 de 30/09/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe de 54% (cinquenta e quatro por cento), incidente sobre seu vencimento base, a partir de 06/10/14:

NOME: LUIZ CARLOS VALES PEREIRA
CIRG: 4.202.163-6 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06/10/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5985BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2014

CONSIDERANDO que a publicação da realização da sessão pública para o sorteio da subcomissão técnica, agendada para 19.09.2014, contrariou o disposto na Lei Federal n.º 12.232 de 29.04.2010;

CONSIDERANDO que as propostas técnicas ainda não foram analisadas pela Subcomissão Técnica formada em 19.09.2014;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n.º 473 do STF.

A Comissão de seleção da subcomissão técnica, nos termos do art. 10, §4º da Lei Federal n.º 12.232 de 29.04.2010, informa que em **17 de outubro de 2014 às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson n.º 360 – CENTRO – Almirante Tamandaré/PR, ocorrerá a sessão pública para o sorteio de 03 (três) membros que irão compor a subcomissão técnica, dentre os seguintes nomes, previamente cadastrados nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 002/2014:

• LAURA DIAS DALCANALE PEREIRA ALVES;
• RAFAEL NUNES SCARAVELLA;
• RICARDO LEMOS FREIRE GAMEIRO;
• HUDSON ROBERTO JOSÉ;
• FABIOLA MAZIERO PINHEIRO;
• ANNE LOUISE PIRES BORGES;
• CARLOS ALBERTO GOMES;
• JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA CORREA;
• FELIPE DE SOUZA.

Qualquer interessado poderá, até 48 horas da data da ocorrência da sessão pública para o sorteio da subcomissão técnica, 17.10.2014, impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante protocolo de impugnação na prefeitura municipal de Almirante Tamandaré, situada no endereço acima citado, apresentando fundamentos jurídicos plausíveis, nos termos do art. 10, §5º da Lei Federal n.º 12.232 de 29.04.2010.

Almirante Tamandaré, 03 de outubro de 2014.

ANDERSON STRAPASSON
Presidente da Comissão de seleção da Subcomissão Técnica.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:98590A96

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015431/2014.
Objeto: Contrato nº 119/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para o fornecimento de 1.800 (um mil e oitocentas), Cestas básicas. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de até R$ 80.568,00 (oitenta mil quinhentos e sessenta e oito reais), por unidade fornecida.
Data de Assinatura: 18.09.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FE0DDF55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015426/2014.
Objeto: Contrato nº 122/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMERCIAL ONIX LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e rural, do Município. Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O Valor é de até R$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), conforme proposta de formação de preços pagos.
Data de Assinatura: 23.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00-1507	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3553CA51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015425/2014.
Objeto: Contrato nº 124/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E.A STRAPASSON COMÉRCIO DE SERVIÇOS - ME.**
Finalidade: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e rural, do Município.

Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O Valor é de até R$ 516.100,00 (quinhentos e dezesseis mil e cem reais), conforme proposta de formação de preços pagos. Data de Assinatura: 23.09.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00-1507	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7CADE9D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015429/2014.
Objeto: Contrato nº 123/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ELIZETE SANTANA – BAIANA – ME**
Finalidade Contratação de até 06 (seis) vagas para prestação de serviços para pessoas portadoras de deficiência, dependentes de cuidados de terceiros, em situação de risco pelas condições pessoais e vulnerabilidades sócio familiares. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de até R$ 180.000,000 (cento e oitenta mil reais), divididos em parcelas de até R$ 15.000,00(quinze mil reais) mensais.
Data de Assinatura: 24.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1FD219E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015424/2014.
Objeto: Contrato nº 125/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGLI DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME**
Finalidade: Contratação de Empresa para manutenção e limpeza da piscina do Centro da Juventude. Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O Valor é de R$ 50.200,00 (cinqüenta mil e duzentos reais), divididos em parcelas conforme planilha de formação de preços.
Data de Assinatura: 25.09.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.068	Manutenção do Centro da Juventude
4.4.90.3900-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6297B1DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015423/2014.
Objeto: Contrato nº 120/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME**
Finalidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado no controle de pragas urbanas, englobando dedetização, em todas as áreas internas e externas, bem como serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água das Unidades de Saúde.Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O Valor é de R$ 3.482,60 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 19.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centro de Educação Infantil- Creches
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C66CC418

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015427/2014.
Objeto: Contrato nº 117/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS – EPP**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual. Valor: O Valor é de R$ 56.770,00 (cinqüenta e seis mil setecentos e setenta reais), conforme valor unitário constante da proposta.
Data de Assinatura: 17.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centro de Educação Infantil- Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E5730C31

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015428/2014.
Objeto: Contrato nº 118/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme planilha de preços. Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual. Valor: O Valor é de R$ 25.357,92 (vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura: 17.09.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centro de Educação Infantil- Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:941A62F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015430/2014.
Objeto: Contrato nº 121/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado no controle de pragas urbanas, englobando dedetização, em todas as áreas internas e externas, bem como serviços de limpeza e desinfecção de caixa de água dos CMEI, PETI e Escolas Municipais participantes do Programa de Alimentação Escolar Municipal. Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O Valor é de até R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinqüenta reais). Data de Assinatura: 19.09.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centro de Educação Infantil- Creches
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:51801F68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011688/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Renovação. Prazos: Os prazos de vigência e execução ficam renovados pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de agosto de 2014 e encerrando-se em 10 de agosto de 2015. Valor: O Valor renovado é de até R$ 735.330,00 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta reais).
Data de Assinatura: 05.08.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.33.00-1102	Passagens e Despesas com Locação
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centro de Educação Infantil- Creches
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1125	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-3148	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-3107	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1148	Passagens e Despesas com Locomoção

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E026BE81

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 655, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 644, de 19 de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:043EAE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2014 DE 22/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.06.182.0082.2.116. Fundo Emergencial para corbertura de despesas de avarias por catastrofe no Municipio

465 - 3.3.90.30.00.00 31726 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00

Total Suplementação: 3.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.02.00 Fonte: 31726 3.600,00

Total da Receita: 3.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:607E0BB5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2014 DE 22/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 123.230,00 (cento e vinte e três mil duzentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

469 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.230,00
468 - 4.4.90.52.00.00 31777 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 123.230,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.5.02.00.00.00 Fonte: 1501 23.230,00
Receita: 2.4.7.2.99.99.06.00 Fonte: 31777 100.000,00
Total da Receita: 123.230,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 22 de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:908614C7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2014 DE 22/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

18 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

63 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

125 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

188 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

440 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

233 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

242 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

Total Suplementação: 68.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

52 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

127 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.000,00
128 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

182 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

203 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICA 4.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

232 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

241 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

323 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

327 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00

Total Redução: 68.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de etembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4DBE4EA2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2014 DE 22/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.100,00 (um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

303 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.100,00

Total Suplementação: 1.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2B30996B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2014 DE 24/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
450 - 3.3.90.39.00.00 31128 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 550,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
438 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

Total Suplementação: 4.550,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 4.000,00
Receita: 1.7.2.1.35.99.01.00 Fonte: 31128 550,00
Total da Receita: 4.550,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,
especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6E1872AD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 57/2014 DE 14/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE
462 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 30.000,00
Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1BF7AC16

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 63/2014 DE 29/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
458 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
436 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.800,00
Total Suplementação: 8.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 8.800,00
Total da Receita: 8.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:11263FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO 005/2014 PREGÃO PRESENCIA 002/2014

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANDIRÁ.
IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do FUNDO para de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, , Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Orçamentário Público, Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AM, Compras e Licitação, Folha de Pagamento (Recursos Humanos – RH), Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AP, Portal da Transparência, Controle financeiro, hollerit web.Empresa especializada em levantamento de dados para envio ao Ministério da Previdência, acompanhamento e envio dos demonstrativos contábeis, comprovantes de repasses, aplicações financeiras, confecção da política de investimento. Empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de processos de aposentadorias e pensões para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ..

PREÇO: Pela contratação, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 52.400,00 (cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 02 de Outubro de 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9D7D257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2014 – CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2014, homologado em 27 de junho de 2014, CONVOCA para contratação, conforme item 9.10 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 10 de outubro de 2014, das 8:30 às 11:30**, a documentação necessária para admissão, conforme item 9.6 do Edital nº 01/2014.

Candidatos convocados:

Nome	CPF	Cargo
KELLEN KAMILA CRUZ	082.129.329-07	ATENDENTE DE CASA LAR

O candidato que, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com item 9.38 do Edital nº 01/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 03 de outubro de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:59BAA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 054/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2014
OBJETO: Aquisição de conjuntos compostos por mesas e cadeiras no padrão FNDE, para as Escolas Municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VENCEDOR:
OLIVEIRA & SANTOS – COMERCIO DE MÒVEIS LTDA - ME, CNPJ: 02.758.945/0001-00, com o valor total de R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinqüenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FD1693C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 062/2013, TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013.

Extrato do termo aditivo do contrato n° 062/2013, tomada de preços n° 005/2013, publicado no dia 16/07/2014, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas “a” e “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 6,03 %, perfazendo um total de R$ 27.473,91 (Vinte sete mil, quatrocentos e setenta três reais e noventa um centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas “a” e “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 4,95 %, perfazendo um total de R$ 22.567,93 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Andirá, 03 de Outubro de 2014.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FC602FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

Ratifico a dispensa nº. 034/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Tereza de Souza Freire – ME**; inscrita no CNPJ sob, n° **07.834.688/0001-54**, no valor global de R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), e de R$ 30,00 (Trinta reais), por diária, referente à **CONTRATAÇÃO** de Empresa para prestação de serviços de Hospedagem (Pernoite), sendo 266 (Duzentos e Sessenta e Seis) diárias, com fornecimento de café da manhã, para atender o

convenio com a Patrulha Rural, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 06 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A4722A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 032/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 047/2014.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 032/2014

O MUNICÍPIO de **ANTONINA-PR** comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 32/2014 com reabertura do prazo de licitação, ficando alteradas as redações dos itens abaixo.

I. ERRATA DO MODELO 07 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – LOTE 2 , Item 3 – TRANSMISSÃO – 3.1 – Tipo:

Onde se lê: Transmissão hidrostática.

Leia-se: Indicar

II. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para **20 de outubro de 2014**, as 14h00min, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Antonina - PR, e as demais condições do Edital do Pregão PRESENCIAL nº PMA 032/2014 ficam inalteradas.

Antonina, 03 de Outubro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5E498A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2014 - NOMEIA SECRETARIO DE SAUDE

DECRETO Nº 0117/2014

Nomeia Secretário Municipal de Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LEOVALDO BONFIM PINTO,** RG n° 3.708.685-1 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – AP,** a partir 30/09/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:FD8AA814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 032/2014

SÚMULA: Re-define o percentual de incidência descrita no Decreto nº 021/14 e dá outras providências.

O SENHOR GILSON ANDRE CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a previsão de receitas correntes próprias contidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento anual, referente ao exercício de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio financeiro e orçamentário durante a execução orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores lançados referentes ao exercício de 2014, com base nas disposições dos artigos 13, 14, 15 e 19 da Lei Complementar nº 2.060/2013, deverão ser reduzidos sua aplicação na base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Barbosa Ferraz, **com redução de 45% (quarenta e cinco por cento).**

Parágrafo Único – Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU á vista, terão o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor principal, nos termos do art. 19º §1º da Lei Complementar 2.060/2013.

Art. 2º - Os valores recolhidos com base nas disposições do Decreto nº 021/2014 pelos contribuintes, deverão ser compensados nas prestações vincendas, ou compensados no lançamento do exercício de 2015.

Art. 3º - As parcelas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU deverão findar no mês de dezembro de 2014.

Art. 4º - Fica delegado ao Senhor Secretário de Fazenda os atos necessários à aplicação do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 02 de outubro de 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4ECCAA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 012/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado os candidatos abaixo relacionados, considerando que os mesmos não compareceram no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação nº. 011/2014:

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Técnico De Enfermagem		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
6º	Pedro Silveira Tarachuk	8.702.022-3
7º	Jeferson de Paula Castilho	9.721.907-9

Medico Plantonista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
2º	Antonio Arino Kirschibaner Junior	9.460.931-3
3º	Taciane Dalgallo	8.917.185-7

Agente de Endemias		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
4º	Joelmir Marcelo de Siqueira	9.876.402-0

Bituruna, 02 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:112BCE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ADILSON DE LARA 02948422922
CPF / CNPJ: 11547928000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 58/2014
Número Licitação: 49/2014
Número Contrato/Aditivo: 069/2014
Objeto: Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Data Homologação: 01/09/2014
Data Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 8.400,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7941AB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ALESSANDRO OLIVEIRA 06506648929
CPF / CNPJ: 19499008000172
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 58/2014
Número Licitação: 49/2014
Número Contrato/Aditivo: 070/2014
Objeto: Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Data Homologação: 01/09/2014
Data Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 17.760,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:21E96ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TIAGO KATSCHOR 07220819951
CPF / CNPJ: 20014753000163
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 58/2014
Número Licitação: 49/2014
Número Contrato/Aditivo: 071/2014
Objeto: Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Data Homologação: 01/09/2014
Data Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 12.600,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6465691F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 20390535000123
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 58/2014
Número Licitação: 49/2014
Número Contrato/Aditivo: 072/2014
Objeto: Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Data Homologação: 01/09/2014
Data Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 100.680,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:57117CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10851571000193
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 56/2014
Número Licitação: 4/2014
Número Contrato/Aditivo: 073/2014
Objeto: Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os

quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.
Data Homologação: 08/09/2014
Data Assinatura: 09/09/2014
Vigência: 150 dias
Valor R$: 660.143,43

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9652942F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS EL
CPF / CNPJ: 10583036000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 64/2014
Número Licitação: 55/2014
Número Contrato/Aditivo: 074/2014
Objeto: Registro de Preços de materiais para manutenção de sistema de Iluminação Pública
Data Homologação: 19/09/2014
Data Assinatura: 19/09/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 79.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B3477790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 02765312000111
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 66/2014
Número Licitação: 57/2014
Número Contrato/Aditivo: 075/2014
Objeto: Prestação de serviços e aquisição de materiais destinados a Perfuração (sondagem) de Poço Artesiano Tubular com profundidade de 100 metros com diâmetro final de 6 polegadas
Data Homologação: 19/09/2014
Data Assinatura: 19/09/2014
Vigência: 90 dias
Valor R$: 24.900,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0DA26CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10427671000197
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 65/2014
Número Licitação: 56/2014
Número Contrato/Aditivo: 076/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia
Data Homologação: 26/09/2014
Data Assinatura: 26/09/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 26.800,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:396C407A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
CPF / CNPJ: 00579954000109
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2014
Número Licitação: 58/2014
Número Contrato/Aditivo: 077/2014
Objeto: Locação de veículo tipo ônibus articulado com capacidade mínima de 47 lugares, ano de fabricação mínimo 2002, 03 eixos com motor com potência mínima de 210 CV destinado ao atendimento do Programa Linha Social instituído pela Lei Municipal n.º 1601/2011
Data Homologação: 26/09/2014
Data Assinatura: 26/09/2014
Vigência: 31/12/2014
Valor R$: 27.600,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E4D5D8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS CANELAS, 68, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14789661000152, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2014, a partir de seu vencimento, até **26/03/2015**, visando o Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de Construção Civil destinado a construção e manutenção de obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 14/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5688C51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J A HILARIO E CIA LTDA, CNPJ 75667261000169, localizada na R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO – Palmas - PR, neste ato representada por JOSE DE AGUSTINHO HILARIO, RG n.º 457.012 SSP-SC e CPF n.º 214.278.879-34 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 20/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 7,45703% o objeto do contrato n.º 039/2014, que visa a Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 14.186,23 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 639/2013 de conformidade com Planilha de Serviços Aditados anexo, totalizando R$ 40.398,49 (quarenta mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 033/2014 ENG e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C0BBDB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada COMPRADORA, e **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO** pessoa jurídica de direito privado, sito a R GABRIEL BUGHAY, 105, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11383631000153, neste ato representada por ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS RG n.º 4.198.110-SC, CPF n.º 310.847.459-68 a seguir denominada VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 24,845% o objeto do contrato n.º 011/2014, que visa a Prestação de serviços de arbitragem, totalizando R$ 5.066,00 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	14	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTSAL, CONTENDO 02 ÁRBITROS DE JOGO E 01 MESÁRIO	109,00	1526,00
2	30	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTEBOL DE AREIA, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO, 01 MESÁRIO, 04 SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BOLA	118,00	3540,00
				Total è	5066,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços de arbitragem conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Turismo em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE BITURUNA

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO
Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:01738F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO - MEI**, sito a Colonia Assent. Santa Bárbara, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ 11441942000121, neste ato representada por VANILDO ANTONIO PALIANO, CPF n.º 008.471.669-02, RG n.º 90056492, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 047/2010, em 1,96363% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Abril à agosto/2014, passando o valor por Km rodado para R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de setembro de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VANILDO ANTONIO PALIANO - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:557F830C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR UNGER LTDA**, sito a RUA DAS FLORES Nº 56, cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11724235000142, neste ato representado por TEREZINHA UNGER, CPF: 082.785.619-90, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 046/2011, em 3,45765% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/14 à Agosto /14, passando o valor por Km rodado para **R$ 2,63** (dois reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR UNGER LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A98DA97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.853.609-87 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI, RG N.° 1.983.062e CPF n.° 047.223.759-41, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 003/2013, em 3,27176% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/14 à Julho /14, passando o valor por Km rodado para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de setembro de 2014.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0C1968CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2013

ADITIVO N.° 002/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NELSON MARCOS VELHO MEI**, sito a EST. BITURUNA - FOZ DO AREIA, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14846382000183, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 70/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 086/2013, em 6,19527% considerando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Julho/2013 a Julho/2014, passando o valor mensal para R$ 4.778,79 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a solicitação da empresa contratada nos termos contratuais em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

NELSON MARCOS VELHO MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:34F38E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominado CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI, RG N.° 1.983.062e CPF n.° 047.223.759-41, doravante denominada CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO do Contrato N.º 014/2012 combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 8/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2012,** pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o preço do contrato n.º 014/2012, em 3,27176% considerando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/2014 a Julho/2014, passando o valor do Km rodado para R$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI- ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5AF32FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP**, sito a R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 13, cidade de Laranjeiras do Sul - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00824499000151, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 54/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 46/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 058/2014, a partir de seu vencimento, até **30/11/2014** e fica aditado o prazo de entrega do referido contrato até **31/10/2014** cujo objeto é a Aquisição de um sistema para extração de suco de uva - processo enzimático para produção de suco integral na agroindústria da COOPERCONTESTADO, no assentamento Etiene, em Bituruna/PR em atendimento ao Convênio n.º 777207/2012-INCRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:126AC13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **RAUL CASTILHO 78137330968** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS ARAUCARIAS, 102, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15237292000158, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2014, a partir de seu vencimento, até **26/03/2015**, visando o Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de Construção Civil destinado a construção e manutenção de obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 14/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

RAUL CASTILHO
78137330968
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D0D5218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA,148 - FUNDO, Cidade de PINHAO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 40/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 060/2013, a partir de seu vencimento **até 10/11/2014** e o prazo **de vigência,** a partir de seu vencimento **até 10/12/2014**, visando A Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de barracão para agroindustria (APROLEITE), de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 366.814-77/2011/MDA/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de setembro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4693F2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2013

O Município de Bituruna, situado na Av. Dr. Oscar Geyer 489 - Centro - Bituruna, PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 1.195.320-4, CPF nº 243.853.609-87, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.451.142/0001-14, localizada na Rua João Maria Bueno, 2600 em Paula Freitas PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por NEREU VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.856.578-8, CPF nº 772.113839-68, residente na Rua Voluntários da Pátria, 26 Vila Operária em General carneiro PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 03/06/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 096/2013, a partir de seu vencimento **até 31/12/2014**, visando a Construção em regime de empreitada por preço global de estrutura pré-moldada em concreto, cobertura metálica e piso para indústria com 570 m² e Edificação em alvenaria para área administrativa com 126,63 m² conforme Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de setembro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:90940F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476 S/N.° KM 354 - Col. Rio Vermelho, Cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10752454000172, neste ato representada por KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.656.402-0 CPF nº 925.566.719-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 77/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 100/2013, a partir de seu vencimento **até 31/12/2014**, visando o Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 20.835,99 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de setembro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5F27BD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1150/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Sônia de Lourdes Vasconcelos
Suplente: Silvia Terezinha de Lima Turozi

II- Representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Danuza Aparecida Feitosa
Suplente: Estefanie Cesarina Bazoni

III- Representantes dos usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Maria Lúcia Rodrigues
Suplente: Elaine Cristina Lucia de Jesus

IV- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Roseli Aparecida Correa
Suplente: Sebastião Benedito Pereira

V- Representantes da Política de Educação:
Titular: Maria José de Vasconcelos Alecrim
Suplente: Fátima Aparecida dos Santos.

VI- Representantes das Entidades Municipais:
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi
Suplente: Débora Muriel Joli de Souza

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho a Srª Sonia de Lourdes Vasconcelos e como vice presidente a Srª Roseli Aparecida Correa.

Art. 3º O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 01 (um) ano.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cafeara, 03 de outubro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:29F9B492

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1152/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.500,00-(Dez mil e quinhentos reais)- conforme especificação abaixo:

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
18.541.0004.02029-Destinar Corretamente os Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 10.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
22.661.0007.01043-Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.500,00
22.661.0007.01044-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Mat.Permanente fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 10.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 02 de outubro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:EADA7830

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 84 /2014
Pregão, na forma presencial nº. 40/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 40/2014, de 03/09/2014, para o qual tem como objeto: "Aquisição de brinquedos pedagógicos para o Centro Municipal de Educação Infantil" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DUPAULA COM. MAT. PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 01.714.551/0001-80, no valor total de R$10.827,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e sete reais);
EDUCANDO MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.185.049/0001-73 no valor total de R$1.285,00 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Valor total de R$ 12.112,00 (Doze mil, cento e doze reais).

Cafeara - PR, 17 de setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9ED9B38A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2014
Pregão, na forma presencial nº 40/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: DUPAULA COM. MAT. PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 01.714.551/0001-80
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 40/2014
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para o Centro Municipal de Educação Infantil.
Data de Assinatura: 18/09/2014

Vigência: 31/12/2014
Valor Total: R$10.827,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e sete reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:258D28EF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014
Pregão, na forma presencial nº 40/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: EDUCANDO MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.185.049/0001-73
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 40/2014
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para o Centro Municipal de Educação Infantil.
Data de Assinatura: 18/09/2014
Vigência: 31/12/2014
Valor Total: R$1.285,00 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76AB4044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265/2014

Enquadra as servidoras, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a)O contido na Lei Municipal n.º 540/2009;
b)O Memorando n.º 306/2012, da SEDUC.

D E C R E T A

Art. 1º - **ENQUADRAR**, a partir de 01 de Setembro de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, que realizaram o Crescimento Vertical em agosto de 2014.

Nº	Matric.	PROFESSOR/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:	Classe/Nível Anterior	Classe/ Nível Atual
001	90911	Angela Maria Pirini da Silva	NS20-02	NP20-02
002	1153	Claudia de Lara Pires	NM20-04	NS20-04
003	081	Dorotéias Aparecida Cordeiro Biernaski	NS20-09	NP20-09
004	90081	Dorotéias Aparecida Cordeiro Biernaski	NS20-02	NP20-02
005	586	Leonice Vicente da Silva	NM20-05	NS20-05
006	1243	Lindamir Caliari Santana	NS20-01	NP20-02
007	142	Luciana dos Santos Cardoso	NS20-12	NP20-12
008	90142	Luciana dos Santos Cardoso	NS20-12	NP20-12
009	91149	Nilza Maria Gavilik Ribas Machado	NS20-02	NP20-02
010	90914	Rosane Aparecida dos Santos Ribas Machado	NS20-02	NP20-02
011	626	Rosane de Fátima Constantino	NS20-07	NP20-07
012	579	Valdenice Aparecida klaine Tavares	NS20-05	NP20-05
013	1088	Vanderlei Roxinski	NS20-05	NP20-05
014	91088	Vanderlei Roxinski	NS20-02	NP20-02
015	1113	Juliana Mattos de Almeida Pianaro	NM40-04	NS40-04
016	1438	Amanda Zampier Ramos	NM40-02	NS40-02
017	1439	Adelina Alves dos Santos	NM40-02	NS40-02
018	91359	Elisangela da Costa Barbosa de Lima	NM40-01	NS40-02
019	1393	Ivete Biernaski Spaki	NM40-01	NS40-02
020	738	Rosangela Maria de Melo de Souza	NS20-05	NP20-05

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:616492BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266/2014

Exonera o servidor Franciele Stival, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora **FRANCIELE STIVAL,** matrícula n.º 1718, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50B62AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3083/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.549,55 (Cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.002.	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0101.02009	**MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)**	
00215 00102	Fundeb 40%	30.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	
10.122.0030.02023	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
00460 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06. 003	**UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**	
10.302.0040.02031	**OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**	
00616 00764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.268,82
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
13.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0073.02104	**PETI – PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE**	
01696 00326	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.280,73
TOTAL		**105.549,55**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.002.	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0101.02009	**MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)**	
00210 00102	Fundeb 40%	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
09.003	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0013.02067	**ORDENAMENTO DE ENCARGOS E SALÁRIOS**	
01135 00000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00

b) Por excesso de arrecadação:

1.3.2.5.01.03.01.09	Rec Rem Piso Básico Transição TRN - C/C 57746 - FR 326	879,27
1.3.2.5.01.03.01.10	Rec Rem FNS INVAN C/C 81264 - FR 764	255,26
1.7.2.1.33.99.02.00	FNS Invn - C/C 81264 - FR 764	3.000,00

c) Por Superávit do Exercício Anterior:

Fonte 00326	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.401,46
Fonte 00764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.013,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:2931A3AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA - 040/2014-DP

DECRETO Nº 040/2014 - DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Funcionário Municipal efetivo para exercício de função gratificada.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o funcionário efetivo Francisco Paiva Neto CPF nº 487.712.529-91, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão do Banco Social (FG-02).

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis 01 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:16F43EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições, convoca os Servidores Públicos Municipais de Colombo e a População em Geral para participar da Primeira Audiência Pública de 2014 desta Autarquia, a realizar-se no dia **05 de Novembro de 2014** a partir das 18:00 horas da manhã na sede da **Colombo Previdência**.
Dê-se publicidade

Colombo, 03 de Outubro de 2014.

A Diretoria.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F292FDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 12 – Colombo 03 de Outubro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 03 de Outubro de 2014. Resolve:

Art 1º – Aprovar:o Projeto para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social – Construção do CRAS.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:15E7F18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 333/2011

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato 333/2011
Concorrência Pública nº 002/2011
Objeto: Empresa para locação e manutenção de softwares de gestão pública.
Contratante: Secretaria Municipal da Administração – Luiz Gilberto Pavin
Contratado: Lexsom Consultoria e Informática Ltda. - CNPJ/MF 81.222.861/0002-05
PRAZO: Prorroga o prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 17 de setembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014.
Valor**:** Reajustar o valor do Contrato conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em 6,35474% , o qual passará para R$ 28.283,75 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$84.851,25 (Oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta um reais e vinte e cinco centavos) referente aos 90 (noventa) dias.
As despesas decorrentes do correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1316/2013 - D.O: 04.06.04.122.0011.2027.339039 desdobramento 11.00 Fonte / Recurso 0.1.000 – Locação de Software
Assinatura: 15 de setembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E73184CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 071/2014
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Luis Fernando Nunes de Gois, classificado em 180º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lidia Maria Baeta Ramalho	185º	Assistente de Alunos	001/2014
Marcia Perpetua da Silva Alexandre	186º	Assistente de Alunos	001/2014
Luciana Pacheco de Souza	187º	Assistente de Alunos	001/2014
Dayane Aparecida das Neve Machado	188º	Assistente de Alunos	001/2014
Mayla Caroline da Cruz	189º	Assistente de Alunos	001/2014
Mayumi Masuzawa	190º	Assistente de Alunos	001/2014
Dilma do Rocio Souza	191º	Assistente de Alunos	001/2014
Eliete Ortiz de Moreira	192º	Assistente de Alunos	001/2014
Nair de Souza	193º	Assistente de Alunos	001/2014
Celinha Lopes do Nascimento	194º	Assistente de Alunos	001/2014
Selma de Loudes Claudino Correia	195º	Assistente de Alunos	001/2014
Alexandre Felipe Anacleto	196º	Assistente de Alunos	001/2014
Mara Juliana Gonçalves dos Santos de Lima	197º	Assistente de Alunos	001/2014
Lucas Renato Beatriz	198º	Assistente de Alunos	001/2014
Cinthia Ribeiro	199º	Assistente de Alunos	001/2014
Rafaela Raiane Gonzaga Camargo	200º	Assistente de Alunos	001/2014
Isabel Rodriguez	201º	Assistente de Alunos	001/2014
Karyn Cristina Mermer	202º	Assistente de Alunos	001/2014
Sandra Mara Cavali	203º	Assistente de Alunos	001/2014
Daiane de Lima Barboza	204º	Assistente de Alunos	001/2014
Josiane Souza de Oliveira	205º	Assistente de Alunos	001/2014
Reginalva Guedes	206º	Assistente de Alunos	001/2014
Jonathan Luiz Bertolin	207º	Assistente de Alunos	001/2014
Eliane dos Santos	208º	Assistente de Alunos	001/2014
Claudia Bilinski	209º	Assistente de Alunos	001/2014

Observação: devido ao Decreto nº 049/2014, o expediente voltará ao normal na quarta-feira, 08 de outubro, a partir das 8h.

Colombo, 06 de outubro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B17AD799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 241/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: POSTO OTTO LTDA
Valor.....: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 03/10/2014 Término: 03/10/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 135/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO OLÉO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 3 de Outubro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:603883F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/14

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/14
CONTRATADO: POSTO OTTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO OLÉO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

DATA: 03/10/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2BFEF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 167/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de Setembro de 2014, Ano III / nº 0577.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 03 de outubro de 2014, **SAMARA LIANA BEHNCKE**, inscrita no CPF sob o nº. : 064.932.329-70, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 03 de outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C68D8C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº. 0595 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de Outubro de 2014, na página 20 Aviso de Continuidade de Sessão.

Onde se lê:
Tomada de Preços nº. 018/2.014
Leia-se:
Tomada de Preços nº. 017/2.014

Goioerê-Pr, 03 de Outubro de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4A3D11FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal ANELITA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9A5A776C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal ACACIO MARCIANO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:10FE5913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal ADELIO PINTO JACINTO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5CADA4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal AIRTON NUNES PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ADE24211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal ALBERTO DOUGLAS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB2-04, para o nível GOB2-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:10FA7BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal ALDO NUNEZ, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:51426937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal ALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E4BB70B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALTAIR CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-05 para o nível GOM1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FB759726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO APARECIDO PINTO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B6390BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO AUGUSTO TIBURCIO, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E77A006D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO TOMAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:29DE1EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º – Ao Servidor Público Municipal ARI CHAGAS DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-04, para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9F58C922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal DARINALVA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-05, para o nível GOM1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3C899145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

Ao 01 (um) dias do mês de outubro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo de Registro de Preços nº. 048/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, n°. 795, saída para Erechim - RS, Barão do Cotegipe, Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000, neste ato representado pelo seu sócio – gerente o Sr. Edivar Szymanski, portador do RG: 5051132966 e CPF: 670.481.290-34, à saber:

Itens	Valor Total ganho por fornecedor
010, 011, 020, 028, 035, 044, 046, 052, 062, 068, 073.	R$ 10.885,00

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 01/10/2014 á 30/09/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 02 de outubro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BF8755DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

Ao 01 (um) dias do mês de outubro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo de Registro de Preços nº. 048/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o

relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ: 00.656.468/00001-39, sediada na Rua Anita Ribas, n°. 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP: 8520-610, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Pedro Antônio Lapinscki, portador do RG: 9108633463 e CPF: 168.237.020-87, à saber:

Itens	Valor Total ganho por fornecedor
004, 012,019, 054.	R$ 18.655,00

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 01/10/2014 á 30/09/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 02 de outubro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FBA72C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

Ao 01 (um) dias do mês de outubro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo de Registro de Preços nº. 048/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada a Rua Santa Catarina , n°. 850, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG: 8.009.609-7 e CPF: 043.680.279-14, à saber:

Itens	Valor Total ganho por fornecedor
002, 013, 018, 021, 024, 029, 030, 031, 032, 042, 043, 045, 049, 050, 051, 053, 056, 061, 063, 065, 067.	R$ 36.069,60

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 01/10/2014 á 30/09/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 02 de outubro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:CD4AF8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

Ao 01 (um) dias do mês de outubro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo de Registro de Preços nº. 048/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 11.616.474/00001-89, sediada a Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, n°. 220, São Cristovão na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85816-080, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Marcio Jose Veiga, portador do RG: 3.796.814-5 e CPF: 839.692.419-87, à saber:

Itens	Valor Total ganho por fornecedor
005, 006,3 007, 008, 009, 025,026, 027, 034, 03, 041, 047, 048, 060, 064, 066, 069, 070, 071, 074.	R$ 30.098,00

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 01/10/2014 á 30/09/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 02 de outubro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0E3D5332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

Ao 01 (um) dias do mês de outubro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo de Registro de Preços nº. 048/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86, sediada a Rua Cassiano Jorge Fernandes, n°. 2058,Vila Tolentino, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85802-240, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Gelson Martins Teixeira, portador do RG: 4.170.099-8 e CPF: 575.171.509-87, à saber:

Itens	Valor Total ganho por fornecedor
001, 016, 020, 037, 038, 040, 055, 057, 058, 072.	R$ 23.437,20

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 01/10/2014 á 30/09/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 02 de outubro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A6F83865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

Ao 01 (um) dias do mês de outubro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2014, Processo de Registro de Preços nº. 047/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53, sediada a Avenida Sete de Setembro, n°. 206, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423- 000, neste ato representado pela sua administradora a Sra. Iara Scherer Webler, portadora do CPF: 009.317.009-22 e RG: 332531-3, à saber:

Itens	Valor Total ganho por fornecedor
003, 014, 015, 017, 022, 033, 039, 059.	R$ 22.203,60

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 01/10/2014 á 30/09/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 02 de outubro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:60D22C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ONTRATO Nº 132/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 79/2014

Contrato nº 132/2014; Modalidade: Pregão nº 79/2014; Objeto: Prestação de serviços para mão de obra de chapeação e pintura do veiculo FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY 2011 Placa AUY - 6029; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VALDIR TAVARES DE LIMA; CNPJ da Contratada: 81.176.901/0001-30; Valor Contratual: R$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais); Assinatura: 29/09/2014; Prazo Execução: 29/09/2014 a 28/09/2015

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:26F14F4C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 76/2014

Ata de registro de preço nº 72/2014; Modalidade: Pregão nº 76/2014; Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA; CNPJ da Contratada: 84.880.137/0001-78; Valor Contratual: R$ 128.070,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setenta Reais); Assinatura: 19/09/2014; Prazo Execução: 19/09/2014 a 18/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:55BE45CB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 76/2014

Ata de registro de preço nº 73/2014; Modalidade: Pregão nº 76/2014; Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 17.665.337/0001-10; Valor Contratual: R$ 69.590,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais); Assinatura: 19/09/2014; Prazo Execução: 19/09/2014 a 18/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2BFFDC20

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 76/2014;

Ata de registro de preço nº 74/2014; Modalidade: Pregão nº 76/2014; Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00; Valor Contratual: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); Assinatura: 19/09/2014; Prazo Execução: 19/09/2014 a 18/09/2015

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E98E47DC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 087/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 17/10/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna e externa da escola Municipal Margarida Alves com materiais e mão de obra**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1F6B0A96

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 088/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 17/10/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa para prestação de serviço de Topografia** . O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0DCED797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 766/2014

CONCEDE PENSÃO POR MORTE ÀO SENHOR ALCIDES FAZAN DE FORMA DEFINITIVA E O FILHO ALEX JUVENCIO FAZAN, COM 16 ANOS DE IDADE, DE FORMA PROVISORIA ATE QUE ATINJA 21 ANOS DE IDADE.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 3368/2014, de 28/08/2014;

b) o Parecer da Assessoria Jurídica;

c) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, Art. 44 I e II e Art. 47, I da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 24 de agosto de 2014, ao Senhor ***ALCIDES FAZAN***, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casado civilmente com a servidora **MARIA CONCEIÇÃO JUVENCIO FAZANI**, falecida em data de 24 de agosto de 2014, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 079947 01 55 2014 4 00051 008 0029408 40 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil das Pessoas Naturais sede da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do quadro de **INATIVOS**, do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentada em 17 de novembro de 2005, através do Decreto nº. 147/2005, de 17 de novembro de 2005.,

III – Tendo em vista que a referida Servidora aposentada deixou 01 (um) filho menor e o viúvo acima qualificado no item I, seja aplicado a ele na forma definitiva e ao filho ***ALEX JUVENCIO FAZAN***, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 10.839.641-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 105.361.159-58, de forma provisória até que atinja 21 anos de idade.

VI – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã- (PR), 03 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:35813BA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.10.2014	PM IPORÃ QSE	25.660,48

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B78BD822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 519/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0C96938

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 520/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28F73E3C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 521/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:74D52229

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 522/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:29F7ECDD

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 425/2014

Jaguapitã, 03 de outubro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 3.923,93** (três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), recebido em 02/10/2014, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em 03 parcelas de R$ 423,84; R$ 2.871,17 e R$ 628,92 cada, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 23.322,00** (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 02/10/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/10/2014, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/10/2014, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: R**$ 26.635,22** (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), recebido em 02/10/2014, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de: **R$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais), recebido em 02 parcelas, sendo R$ 4.500,00 e R$ 15.600,00 cada, referente ao programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ., recebido em 03/10/2014, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: **R$ 324,00** (trezentos e vinte e quatro reais), recebido em 03/10/2014, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA**; no valor de: **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais), recebido em 03/10/2014, referente ao **programa de alimentação escolar para atendimento educacional especializado**; no valor de: **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), recebido em 03/010/2014, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de: **R$ 4.428,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais), recebido em 03/10/2014, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental; no valor de: R$ **R$ 3.720,00** (três mil, setecentos e vinte reais) recebido em 03/10/2014, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA** destinado a compra de gêneros alimentícios, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositados na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Rolândia.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0620CC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 080/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CENTRO SUL DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.686.076/0002-04
Objeto: Diagnose por exames laboratoriais.
Contrato nº. 075/2014
Vigência: 03/10/2014 à 02/10/2015
Valor: Estimado em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 03 de outubro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:33A26C58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 081/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: WARPECHOWSKI & ANTUNES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.112/0001-80
Objeto: Consulta em Cirurgia Geral, Especialidades médicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados e procedimento cirúrgico sem emissão de AIH.
Contrato nº. 076/2014
Vigência: 03/10/2014 à 02/10/2015
Valor: Estimado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 03 de outubro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:F96C974F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 082/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS CLINICA MEDICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.044.220/0001-45
Objeto: Consulta especializada em ortopedia/traumatologia, consultas medicas atendidas em horários diferenciados, procedimento cirúrgico hospitalar sem emissão de AIH, outros procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH e consulta realizada a nível hospitalar.
Contrato nº. 077/2014
Vigência: 03/10/2014 à 02/10/2015
Valor: Estimado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 03 de outubro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:B4A6AF38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 091/2014, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ÁREAS JUNTO AO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ODONTOLOGO, ENFERMEIRO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM**

REGISTRO NO CREF, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – ENFERMEIRA
MARTA LUCIA MYSZKA inscrito no CPF sob o nº. 700.549.599-34, situada Á Rua Nilton Andrade Halila, nº150, Palmital - Pr.
Valor: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 02 – ODONTÓLOGO –
DESERTO
ITEM 03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – REGISTRO NO CREF
DESERTO
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 03 de outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:77CA43DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 111.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 111/2014 de 19/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
03.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
44 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
06.002 DIVISÃO DE ENSINO			
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
330 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
332 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
06.006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO			
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
392 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
07.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
470 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.000,00
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	
498 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
574 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
575 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
891 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
11.001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
944 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			572.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
03.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
53 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
05.002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
160 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS			
05.003.23.602.0008.1.083.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	
198 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
222 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
225 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.002 DIVISÃO DE ENSINO			
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
261 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
289 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.002.12.364.0029.2.088.		ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS	
302 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
304 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
307 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
323 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
342 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003 DIVISÃO DE CULTURA			
06.003.13.392.0011.2.100. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
370 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO			
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
388 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
07.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

07.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
502 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
515 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
525 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
07.004.15.452.0018.1.022.		AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	
560 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
564 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
757 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
781 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
829 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
881 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
889 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
11.001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
948 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	572.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 19 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0EE06587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 092/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 92/2014-PML
PROCESSO Nº. 152/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras teladas com base tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de outubro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07D6FF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 095/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 95/2014-PML
PROCESSO Nº. 155/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de outubro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 189.262,50 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1339DA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 097/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 97/2014-PML
PROCESSO Nº. 157/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares, para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de outubro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 253.454,60 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EEF870E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 099/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 99/2014-PML
PROCESSO Nº. 159/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de outubro de 2014, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.312.494,25 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5117520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA TP 021/2014

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 021/2014-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação e reforma da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, com área de ampliação de 454,13 m2 e área de reforma de 1.397,02 m2, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** da empresa habilitada, será reaberta no dia 09 de outubro de 2014, às 14h00min.

Loanda-Pr, 30 de setembro de 2014.

INÊS GUIMARÊS MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

VERA LUCIA DOS SANTOS SETUBAL
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C189AD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 386/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder para as Educadoras Infantis abaixo relacionadas , Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2009, de 05.02.2009, conforme segue:

Matrícula	Educadora	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966152	Josilene Ferreira Gomes	B	1	2
966153	Maria Aparecida Munhoz	B	1	2

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:9AE92365

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 387/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2009, de 05.02.2009, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965958	Claudia Bispo Cardoso de Melo	III	3	4
965957	Flaviane Maria de São José de Moraes	III	3	4
111181	Luciana Sanches da Silveira Santim	III	6	7
965960	Karina Cássia dos Santos Silva	II	3	4
965959	Maria José Capelim da Silva de Souza	III	3	4

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:97550C87

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº388/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.784/2014, de 29/09/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES**, CPF/MF nº. 330.179.999-04, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº.111851, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2012 a 31/10/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 07/10/2014 a 26/10/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 27/102014 a 05/11/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:14F756EE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº389/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.831/2014, de 02/10/2014;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **PRISCILA APARECIDA MUNHOZ**, CPF/MF nº.075.190.739-12., matrícula nº. 965865, do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE DE SAÚDE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir desta data.

Gabinete Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:CDCB5BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Edna de Oliveira dos Santos** portadora do RG nº. 4.900.228-9-SESP/PR e CPF nº. 017.625.659-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao qüinqüênio de **27/02/2009 a 25/02/2014**, a contar de **06/10/2014 a 03/01/2015**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:068D17C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Yvana Márcia Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.275.666-9-SESP/PR e CPF nº. 640.310.209-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas entre **06/10/2014 a 04/11/2014**, referente ao período aquisitivo de **03/10/2013 a 02/10/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E78D890F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - PRORROGAR para 21.09.2019, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO DE DIREÇÃO DE SINDICATO ao Servidor Público Municipal **Lindomar Neves da Silva**, RG 1.607.248 - PR e CPF 236.541.129-00, conforme Art. 153 da Lei Municipal Nº 03/2003 de 02/06/2003, alterada pela Lei Municipal nº 02/2011 de 10.03.2011.

ART. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior, se faz necessária em virtude da eleição da nova Diretoria que manteve o referido Servidor como Presidente, como comprova a Ata da Assembléia Geral realizada em data de 21 de setembro de 2014.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8A1D74CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°42/2014

Contrato nº 42/2014 – Pregão Presencial nº 15/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JOÃO LAÉRCIO DE ARAUJO 6402900920
Objeto:Execução de Pintura no Hospital Municipal
Valor Global: R$ 42.750,00 (*quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais).*
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Funcional Programática:
10.301.0008.01101 – Pintura do Hospital Municipal
Data da assinatura: 02 de outubro de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1123026D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 391 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 391/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1199/2014.

ART.1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.314,50 (Setenta e quatro mil trezentos quatorze reais e cinquenta centavos) , nos valores e discriminações abaixo :

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
447	1135	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	74.314,50

ART. 2.º. - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado como recursos financeiros o excesso de arrecadação na fonte 1135 no valor de R$ 74.314,50 (Setenta e quatro mil trezentos quatorze reais e cinquenta centavos) .

FONTE	VALOR
1135	R$ 74.314,50

ART. 3.º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Outubro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5BC13B3C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1199 2014 CREDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1199 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
ART.1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.314,50 (Setenta e quatro mil trezentos quatorze reais e cinquenta centavos) , nos valores e discriminações abaixo :

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
447	1135	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	74.314,50

ART. 2.º. - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado como recursos financeiros o excesso de arrecadação na fonte 1135 no valor de R$ 74.314,50 (Setenta e quatro mil trezentos quatorze reais e cinquenta centavos) .

FONTE	VALOR
1135	R$ 74.314,50

ART. 3.º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Outubro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:35213B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	038/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	30/09/2014
Objeto	A contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem em pneus, para a reposição nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RELAÇÃO DE FORNECEDORES:

FORNECEDOR: P. G. BARBOSA CNPJ: 05.236.316/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Recapagem de pneus 900X20 liso	UN	8	349,00	2.792,00
2	Recapagem de pneus 900X20 borrachudo	UN	16	379,00	6.064,00
3	Recapagem 700X16 Liso Micro Onibus	UN	8	246,00	1.968,00
4	Recapagem 700X16 Borrachudo - Micro Onibus	UN	8	259,00	2.072,00
5	Recapagem 1000X20 Liso	UN	32	389,00	12,488,00
6	Recapagem 1000X20 Borrachudo	UN	32	419,00	13,408,00
7	Recapagem de pneus 1.100 X 22 borrachudo	LT	8	455,00	3.640,00
8	Recapagem 17,5X25 Pá Carregadeira	UN	16	1.618,00	25.888,00
9	Recapagem 1400X24 Patrola	UN	16	1.276,00	20,416,00
10	Recapagem de pneus 18.4 15X30 trator	UN	8	1.772,00	14.176,00
11	Recapagem de pneus 16-9X24 retro escavadeira	UN	12	1.375,00	14.176,00
12	Reforço de pneus 17.5 X25 pá carregadeira	UN	12	980,00	11.760,00
13	Reforço pneus 1400X24 Patrola	UN	12	882,00	10.584,00
TOTAL					141.716,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 141.716,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 03 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DB07B2A6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	039/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	25-09-2014
Objeto	Aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias residentes no Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo
RELAÇÃO DE FORNECEDORES:

FORNECEDOR: VITORIA MODAS – IZAIAIS ANTUNES CNPJ N. 07.716.078/0001-56

LOTE 1

Item	Descrição	Quant	Valor unit.	Valor total
01	KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO	60	186,22	11.173,20

*** Valor unitário dos materiais que compõem o KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Banheira para bebe	UN	60	15,00	900,00
2	Body manga longa para recem nascido - composição 100% algodão	UN	120	10,00	1200,00
3	Calça sem pé para recem nascido - 100% algodão	UN	120	3,90	468,00
4	Cobertor tamanho: 70 cm X 1 m - composição 100% poliester	UN	60	19,90	1.194,00
5	Flanela para recem nascidos	ML	60	8,00	480,00
6	Fralda descartábel tamanho P, com barreira anti vazamento, fitas ajustáveis, testada dermatologicamente - composição: fibras de celulose e polipropileno, polimero Superabsorvente, filmes de polietileno e poliproleno, adesivo termostático e elástico. Os componentes em contato com a pele são atóxicos	UN	60	10,70	642,00
7	kit de Fralda de tecido contendo 5 unidades 60 cm X 60 cm - composição 100% algodão	UN	60	6,75	405,00
8	Lenço umedecido, com 80 unidades 17 cm X 11,5 cm, sem alcool	UN	60	2,89	173,40
9	Macacão manga comprida para recem nascido - composição 100% algodão	UN	120	17,90	2,148,00
10	Manta com 70 cm X 90 cm, tecido 100% algodão	UN	60	15,90	954,00
11	Kit meia para bebe contento 03 (três) meias cada, composição 100% poliamida	UN	60	3,79	227,40
12	Sabonte 75 grama, Hipoalergênico, extrato de camomila, formato anatômico	UN	60	1,99	119,40
13	Toalha de Banho composição 100% algodão	UN	60	16,90	1.014,00
14	Travesseiro medindo 28 cm X 35 cm, tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster	UN	60	7,90	474,00
15	Kit de lã contendo: 01 toca, 01 sapato e 01 meia, composição 100% acrílico	UN	60	12,90	774,00
TOTAL					11.173,20
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.173,20 (onze mil cento e setenta e três reais e vinte centavos).					

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0A9D6DE4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	040/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	02-10-2014
Objeto	Aquisição de placas em chapa de aço galvanizada e fixação com coluna de madeira tratada, visando à implantação de sinalização turística de atrativo no Município

Dotações Orçamentárias:
11.001. Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
11.001.185411801.035 – Infra-Estrutura em Estações Ecológicas
449051.00.00 – Obras e Instalações

RELAÇÃO DE FORNECEDORES:

FORNECEDOR: F. J. DE ALMEIDA - CNPJ N. 14.400.958/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	Placa de sinalização turística de atrativo, medindo 1,00x1,00 em chapa de aço galvanizada, conforme modelo e fixação com coluna dupla de madeira tratada.	UN	45	420,00	18.900,00
2	Placa de sinalização turística de atrativo, medindo 1,00x1,80 em chapa de aço galvanizada, conforme modelo e fixação com coluna dupla de madeira tratada.	UN	23	700,00	16.100,00
					35.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).					

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 03 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AFFD1F37

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	041/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03-10-2014
Objeto	Aquisição de madeira visando a execução de cercas para uso geral da Administração Municipal.

Dotações Orçamentárias:
10.001.20.606.2001.1033 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.001. Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
11.001.185411801.035 – Infra-Estrutura em Estações Ecológicas
449051.00.00 – Obras e Instalações

RELAÇÃO DE FORNECEDORES:

FORNECEDOR: PAVEL UNISA DE TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA – ME –
CNPJ N. 09.101.195/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
1	Palanques de madeira tratada, medindo 2,20 de altura com diâmetro de 9x12.	Peça	2.000	10,84	21.680,00
2	Mourão de madeira tratada, medindo 2,50 de altura com diâmetro de 15x19.	Peça	200	39,00	7.800,00
3	Mourão de madeira tratada, medindo 3,00 de altura com diâmetro de 15x19.	Peça	200	54,99	10.998,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.478,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais).					

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 03 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F1F34ABC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 19/2014

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 30 de setembro de 2014.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 19/2014, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente **HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ N° 79.586.129/0001-83, estabelecida na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, apto 2, Bairro Centro, Cidade de Pitanga/PR, CEP 85200-000, para a contratação de empresa para manutenção e fornecimento de cortinas de persianas, conforme condições e especificações descritiva no termo de referencia, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, na importância de R$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais), sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:476FCA1C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 43/2014 - DC

Decreto nº 43/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 465/2014 de 01/07/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 14.400,00 (catorze mil quatrocentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930,00
05.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
110 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.366,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
123 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	605,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	903,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
191 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	950,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
268 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
273 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	604,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
275 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.846,00
		Total Suplementação:	14.400,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00- COTA-PARTE DO ICMS	14.400,00
Total da Receita:	14.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:6BEE1BC2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 002

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO RICO

SUMULA: Dispõe sobre o SISPACTO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Mato Rico- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- a necessidade de pactuar metas, diretrizes, objetivos e indicadores conforme o Ministério da Saúde

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR as metas pactuadas no SISPACTO, apresentada em reunião ordinária realizada no dia 03/10/2014.

Artigo 2º - As diretrizes e metas pactuadas no SISPACTO deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 03/10/2014, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Mato Rico, 03 de Outubro de 2014

MARCOS GOULART DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ IVANCZECZEN
Secretário Municipal de Saúde

MARCEL JAYRES MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AB8E77CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 431

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder, 30 (trinta) dias de férias a contar de 01/10/14 para a Servidora Pública Municipal Muriel Bortolameote, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Divisão de Administração.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:FE2E57C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 80/2014

Através desta retifica-se a ata de registro de preço nº 80/2014 publicada no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 02/10/2014. Edição 0594, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 57/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE)LUGARES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Leia-se: ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 57/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO 06 (SEIS) VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE)LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
As demais condições permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de outubro de 2014

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BD888183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.689/2014. Convite Nº.020/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA (ME). Objeto: Contratação de serviço e materiais bem como plano de aprovação contra incêndio e pânico aprovados pelo corpo de bombeiros, para reforma mini posto de saúde (MPS) da localidade da "vilinha", neste município. Valor Contratado: R$ 123.078,77 (cento e vinte e três mil setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 14.001.10.301.0022.5146.44.90.51.00.00 – Obras e instalações/posto de saúde. Prazo de contratação: A vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço. Prazo de Pagamento: mensal, conforme cronograma físico financeiro e ateste do fiscal de obras. Data da assinatura: 17/09/2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6C1FA9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.697 DE 03/10/2014 - REVOGA PORTARIA Nº 10.685 DE 29/09/2014

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido no processo protocolado sob nº 3492/14,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 10.685 de 29/09/2014, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública Irelene Mayer Seixas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1177FF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.698 DE 03/10/2014 - REVOGA PORTARIA Nº 10.686 DE 29/09/2014

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido no processo protocolado sob nº 3493/14,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 10.686 de 29/09/2014, a qual autoriza à concessão de adiantamento ao servidor público Olair de Jesus Freitas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9F0C4083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.695 DE 03/10/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS MARLY INÊS MELO DA SILVA C.L.T.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 03/10/2014, 15 (quinze) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Marly Inês Melo da Silva**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de emprego público, regime C.L.T, sendo que o saldo restante deverá ser gozado antes da data de 31/12/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DC375BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.696 DE 03/10/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS MANUELLA FERREIRA MARQUES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 17/10/2014, 15 (quinze) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Manuella Ferreira Marques**, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que o saldo restante deverá ser gozado antes da data de 31/12/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C52B3735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.699 DE 03/10/2014 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LEONIDES AFONSO DE ANDRADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 3516/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/10/2014, ao servidor **Leonides Afonso de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E260EA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.262 DE 03/10/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.789,77

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferida pela Lei Municipal nº 3.758 de 02/10/2014,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.789,77 (mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.073. Pagamento de salários e encargo, estagiários e previsão de novas contratações.
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.789,77

Total Suplementação: R$ **1.789,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação de Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 79.77

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000 . Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 1.710,00

Total Redução: R$ 1.789,77
Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:971DDE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.762 DE 03/10/2014 - ALTERA LEI 3.612 DE 30/12/2013, AUTORIZA A PROCEDER AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS ATUARIAL JUNTO AO RPPS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 6º da Lei nº 3.612, de 30 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à amortização do déficit técnico atuarial, no valor de R$ 1.315.288,98 (um milhão, trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) junto à Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 2404 de 30 de setembro de 2005, mediante a dação em pagamento de imóvel de propriedade do Município, sendo este o LOTE 02-D, objeto da matrícula nº 13.112, até o limite do valor da sua avaliação, de acordo com parecer atuarial, conforme art. 7º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.**"** (NR)

"**Art. 6º** Com a publicação desta Lei e com a transmissão do imóvel constante da Matrícula 13.112, o RPPS dará quitação integral correspondente ao valor da avaliação, consequentemente abatendo tal importância do déficit técnico atuarial." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8A86FC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 079/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.025,35
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 300103.01.01 (329) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:894F4904

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 079/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda EPP – Supermercado Jackiw – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.001,26
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 300103.01.01 (329) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3476777D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 079/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Prestige Industria e Comércio Ltda – ME – CNPJ: 12.497.666/0001-86.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.014,45
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 300103.01.01 (329) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:359131BF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 079/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Tiago Alexandre Boegershausen – ME – CNPJ: 17.765.586/0001-88.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.968,25
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014.
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (87); 0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 300103.01.01 (329) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E7322D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 20 de outubro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de 2.200m² de grama de primeira qualidade, espécie São Carlos, destinado para o Campo de Futebol Suíço na localidade de Faxinal deste Município.

Valor total da Licitação: R$ 11.154,00.

Dotação: 1001 2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (274) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br .

Paula Freitas, 03 de outubro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C7F2EB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.358/2014 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.536,00 (Doze mil quinhentos e trinta e seis Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DA EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100107.99.01	Material de Consumo	12.536,00
TOTAL			**12.536,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1107 no valor de R$ 12.536,00 (Doze mil quinhentos e trinta e seis Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:4B7E5060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **23 de julho a 01 de agosto de 2014**, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C729D032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **11 de junho a 30 de junho de 2014**, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0CA776CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **16 de junho a 15 de julho de 2014**, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CA035017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 01 de junho a 19 de dezembro de 2014, à empregada pública temporária **Claudia Stall,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.987-3/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3958943B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 01 de junho a 19 de dezembro de 2014, à empregada pública temporária **Iriziana Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.032-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ECF908FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 01 de junho a 19 de dezembro de 2014, à empregada pública temporária **Suelen Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.817/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:80FB5FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Roseli Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.004.407-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BFC94AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Teresa Cristina Iank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.603.106-7/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1D9AF5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Zoilita de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.924.561/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:96FEBDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidor público da carreira do Magistério.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.425.491/SC, ocupante do cargo público de **Professora,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 1 para o padrão C – nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:364F2B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 359/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidor público da carreira do Magistério.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Elaine Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 1 para o padrão C – nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:07871687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 360/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Eleandro Junior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8ADBD2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 361/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Grabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:03686DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 362/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ilair das Graças Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.951.933-6/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de conclusão do Ensino Médio, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:80523010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 363/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de conclusão do Ensino Médio, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:87EF016B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0652BA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 365/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Karin Rank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.327/SC, ocupante do cargo público de **Instrutora de Esportes,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6A326585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Márcia Zigovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em

razão de apresentação de Certificado de Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:951D3E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidor público da carreira do Magistério.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.020/SC, ocupante do cargo público de **Professora,** Promoção Vertical, no primeiro padrão, com data de admissão em 03 de março de 1997, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 7 para o padrão C – nível 7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:67858342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Avanço Vertical para servidor público da carreira do Magistério.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.020/SC, ocupante do cargo público de **Professora,** Promoção Vertical, no segundo padrão, com data de admissão em 21 de agosto de 2006, em razão de apresentação de Certificado de Pós-Graduação, do padrão B – nível 3 para o padrão C – nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EF1E116C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede Promoção Vertical para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de Certificado de Graduação, do padrão A – nível 2 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7BD3C868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de junho a 25 de junho de 2014, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:542D6055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 26 de junho a 27 de junho de 2014, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4A2D416A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de junho a 27 de junho de 2014, à servidora pública **Emilene Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.209.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:59743BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Larissa Habib M. Gois,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2014, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4B1F75AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **30 de junho a 09 de julho de 2014**, à servidora pública **Heliene Pires da Cruz Maçaneiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.689.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FB4DD3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **30 de junho a 29 de julho de 2014**, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CC320ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Bonetti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de julho a 03 de julho de 2014, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:18E1EAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rodrigo Guimarães Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de julho a 15 de julho de 2014, à servidora pública **Danielle Elise Weiss Greipel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.393.521-8/SC, ocupante do cargo público de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5D8297D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 380/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Carlos Reis Junior,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 03 de julho a 04 de julho de 2014, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F7DD545B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2014

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada:** RUBENS MAIER DOS SANTOS-ME - **Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresa (Clínica/Hospital) para prestação de serviços médico/hospitalar: serviços complementares, exames complementares com finalidade diagnóstica, endoscopias, ultrassonografias, exames radiológicos e procedimentos ambulatoriais. - **Processo Administrativo nº 457/2013 – Inexigibilidade nº 37/2013 - Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura:** 01/10/2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AF1228EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando liberação de diárias para servidoras da Secretaria Municipal de Educação que irão participar do V Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, que acontecerá no dia 08/10/2014, na cidade de Paranaguá/PR.
Justificativa nº 262/2014
Processo Administrativo nº 369/2014
Emissão: 03 de outubro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 240,00

Piraquara, 03 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7A36317F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 045/14 – **processo** 341/14 – **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e ferramentas para suprir as necessidades da divisão de manutenção da secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses**.**
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Diego Rodrigues Garcia – Ferramentas ME, com sede na Rua Mandaguaçu, nº 549 – Sala 01 – Emiliano Perneta – Pinhais/PR, CEP: 83.324-430 e CNPJ sob nº. 11.139.478/0001-13, vencedor dos itens: 03, 05, 10, 11, 20, 23, 24 e 31. Pelo valor (Global) de R$ 1.698,12 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5C328917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando liberação de diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que irão buscar paciente, residente em Piraquara, que recebeu alta do Hospital Santa Tereza, localizado no município de Guarapuava, no dia 06/10/2014.
Justificativa nº 2632014
Processo Administrativo nº 370/2014
Emissão: 03 de outubro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 240,00

Piraquara, 03 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4868B5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 06/2014

Processo Administrativo Nº 67/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	R$ 38.708,46

Pitangueiras-PR, 01 de Outubro de 2014

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3335B5B0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 07/2014

Processo Administrativo Nº 68/2014

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA.	R$ 78.864,03

Pitangueiras-PR, 01 de Outubro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B2ECCA3E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 40/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DITEK ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME – CNPJ/MF: 08.084.241/0001-78

OBJETO: Assessoria especializada para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – LOA do Município de Pitangueiras para o exercício financeiro de 2015.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
04.002.0412900042.015 - 3.3.90.35.01.0000 – (6587) Fonte: 000
VIGENCIA: 26/09/2014 à 26/09/2015
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Sergio Pereira
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:24A53951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 163/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 17/10/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 5.255,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/10/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:784520F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 47/05; art.18, inc. III, alínea “a”, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **DIVAIR DE JESUS BENTO BORON**, matrícula 50-1, RG: 3.372.100-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível “M2I”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.403,47** (Hum mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 19 de Setembro de 2014.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:6868D621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste - PR
CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Camisetas nas Cores Pink e Azul Royal para as campanhas na Prevenção contra o Câncer de Próstata e Câncer de Mama, referente ao Programa NASF (Núcleo de Atenção ao Programa Saúde da Família) para o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D’Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06031030100212.067 - 3.3.90.30.00 - 495
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1700D53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO N.º 02/2014, de 30-09-2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

CAPÍTULO I
Dos Deveres Fundamentais
Art. 1.º . No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais, regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas
disciplinares nele previstos.

Art. 2.º . São deveres fundamentais do Vereador:

I - traduzir em cada ato a afirmação e a ampliação da liberdade entre os cidadãos, a defesa do Estado Democrático de Direito, das garantias individuais e dos Direitos Humanos, bem como lutar pela promoção do bem-estar e pela eliminação das desigualdades sociais;
II - pautar-se pela observância dos protocolos éticos discriminados neste Código, como forma de valorização de uma atividade pública capaz de submeter os interesses às opiniões e os diferentes particularismos às idéias reguladoras do bem comum;
III - cumprir e fazer cumprir as Leis, a Constituição da República, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal;
IV - prestar solidariedade política a todos os cidadãos, em especial aos perseguidos, aos injustiçados, aos excluídos e aos discriminados, onde quer que se encontrem;
V - contribuir para a afirmação de uma cultura cujos valores não reproduzam, a qualquer título, quaisquer preconceitos entre os gêneros, especialmente com relação à raça, credo, orientação sexual, convicção filosófica ou ideológica;
VI - expressar suas opiniões políticas de maneira a permitir que o debate público, no Parlamento ou fora dele, supere progressivamente as unilateralidades dos diferentes pontos de vista e construa, em cada momento histórico, consensos fundados por procedimentos democráticos;
VII - denunciar publicamente as atitudes lesivas à afirmação da cidadania, do desperdício do dinheiro público, os privilégios injustificáveis e o corporativismo;
VIII - abstrair seus próprios interesses eleitorais na tomada de posições individuais como representante legítimo dos munícipes.

CAPÍTULO II
Das Vedações

Art. 3.º . É expressamente vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária ou permissionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar cargo ou exercer simultaneamente função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum", nas entidades e nos termos constantes da alínea anterior;
II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) exercer o mandato de Vereador simultaneamente com cargo ou função que seja demissível "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, alínea "a";
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a";
d) exercer qualquer outro cargo público ou ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.
§ 1.º . Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, e "a" e "c" do inciso II, para fins deste Código de Ética, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo poder público.
§ 2.º . A proibição constante da alínea "a", do inciso I, compreende o Vereador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controladas.

Art. 4.º . É, ainda, vedado ao Vereador:
I - atribuir dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Vereador, seu cônjuge ou parente, de um ou de outro, até o segundo grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;
II - a celebração de contrato com instituição financeira controlada pelo poder público, incluídos nesta vedação, além do Vereador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas;
III - a direção ou gestão de empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de jornalismo, de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;
IV - o abuso do poder econômico no processo eleitoral.
§ Único. É permitido ao Vereador, bem como ao seu cônjuge ou companheira, movimentar contas e manter cheques especiais ou garantidos, de valores médios e contrato de cláusulas uniformes, nas instituições financeiras referidas no inciso I.

CAPÍTULO III
Dos Atos Contrários à Ética Parlamentar

Art. 5.º . Constitui faltas contra a ética parlamentar de todo Vereador no exercício de seu mandato:
I - quanto às normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara:
a) utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;
b) desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, do Plenário ou das Comissões, ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara;
c) perturbar a boa ordem dos trabalhos em plenário ou nas demais atividades da Câmara;
d) prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara;
e) acusar Vereador, no curso de uma discussão, ofendendo sua honorabilidade, com argüições inverídicas e improcedentes;
f) desrespeitar a propriedade intelectual das proposições;
g) atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo;
II - quanto ao respeito à verdade:
a) fraudar votações;
b) deixar de zelar pela total transparência das decisões e atividades da Câmara ou dos Vereadores no exercício dos seus mandatos;
c) deixar de comunicar e denunciar, da Tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a lei, todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código, de que vier a tomar conhecimento;
d) utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado, particularmente na declaração de bens ou rendas;
III - quanto ao respeito aos recursos públicos:
a) deixar de zelar, com responsabilidade, pela proteção e defesa do patrimônio e dos recursos públicos;
b) utilizar infra-estrutura, os recursos, os funcionários ou os serviços administrativos de qualquer natureza, da Câmara ou do Executivo, para benefício próprio ou outros fins privados, inclusive eleitorais;
c) pleitear ou usufruir favorecimentos ou vantagens pessoais ou eleitorais com recursos públicos;
d) manipular recursos do orçamento para beneficiar regiões de seu interesse, de forma injustificada, ou de obstruir maliciosamente proposições de iniciativa de outro poder;
e) criar ou autorizar encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou controlada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos;
IV - quanto ao uso do poder inerente ao mandato:
obter o favorecimento ou o protecionismo na contratação de quaisquer serviços e obras com a Administração Pública por pessoas, empresas ou grupos econômicos;
influenciar decisões do Executivo, da Administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública, para obter vantagens ilícitas ou imorais para si mesmo ou para pessoas de seu relacionamento pessoal ou político;
condicionar suas tomadas de posição ou seu voto, nas decisões tomadas pela Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente na decisão;
induzir o Executivo, a Administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública à contratação, para cargos não concursados, de pessoal sem condições profissionais para exercê-los ou com fins eleitorais;

utilizar-se de propaganda imoderada e abusiva do regular exercício das atividades para as quais foi eleito, antes, durante e depois dos processos eleitorais.

CAPÍTULO IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 6.º . As sanções previstas para as infrações a este Código de Ética serão as seguintes, em ordem crescente de gravidade:
I - advertência escrita;
II - advertência pública escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido, bem como destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa ou nas Comissões da Câmara;
III - suspensão temporária do mandato por 60 (sessenta) dias;
IV - perda do mandato.

Art. 7.º . As sanções serão aplicadas segundo a gravidade da infração cometida, observado o
que determina a Lei Orgânica do Município e os dispositivos deste Código de Ética, assegurada a ampla defesa.

Art. 8.º . A advertência escrita será aplicada ao Vereador que deixar de observar dever contido no art. 2º desta Resolução.

Art. 9.º . A advertência pública escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido, bem como a destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa ou nas Comissões da Câmara será aplicada, quando não couber penalidade mais grave, a Vereador que:
I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;
II - praticar ato que infrinja dever contido no inciso I do art. 5.º desta Resolução.

Art. 10 . A suspensão temporária do mandato por 60 (sessenta) dias será aplicada, quando não couber penalidade mais grave, a Vereador que:
I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;
II - praticar ato que infrinja dever contido nos incisos II a IV do art. 5.º desta Resolução.

Art. 11 . A perda do mandato será aplicada a Vereador que:
I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;
II - praticar ato que infrinja qualquer dos deveres contidos nos artigos 3.º e 4.º desta Resolução;
III - praticar atos que infrinjam o disposto na Lei Orgânica do Município de Rio Azul, bem como do Regimento Interno deste Legislativo.

CAPÍTULO V
Do Processo Disciplinar

Art. 12 . Qualquer cidadão, pessoa jurídica ou parlamentar pode representar documentadamente perante o Presidente da Câmara Municipal, pelo descumprimento, por Vereador, de normas contidas neste Código de Ética.
§ Único. Não serão recebidas denúncias anônimas.

Art. 13 . Recebida a denúncia, o Presidente da Câmara a apresentará ao Plenário, no prazo de 5 (cinco) dias, ouvido o denunciado.

Art. 14 . O acusado poderá acompanhar todo o processo em seus termos, sendo-lhe facultado constituir advogado para sua defesa.

Art. 15 . A Mesa escolherá, dentre seus membros, um Relator, que promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, providenciando as diligências que entender necessárias e, em até 5 (cinco) dias, elaborará relatório prévio.

Art. 16 . A Mesa, analisando o relatório prévio e considerando procedente a representação, notificará o acusado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se quiser, apresente defesa, arrole testemunhas e requeira diligências.

Art. 17 . Apresentada ou não a defesa, o Relator concluirá as diligências e a instrução probatória que entender necessária, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhando o parecer à Mesa para ser votado em igual prazo.

§ Único. O parecer deverá conter o nome do acusado, a disposição sucinta da representação e da defesa, a indicação dos motivos de fato e de direito em que se funde o parecer, a indicação dos artigos aplicados e a proposta de medida disciplinar.

Art. 18 . Se a Mesa concluir pela procedência da denúncia e a considerar de gravidade passível de imputação nas penas dos incisos I e II, previstos no art. 6.º deste Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, será submetido à votação do Plenário, na primeira Sessão Ordinária seguinte ao término do prazo da Mesa, como primeiro item da Ordem do Dia.

§ Único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação, sendo considerado rejeitado o parecer que não obtiver o "quorum" da maioria simples.

Art. 19 . Se a Mesa concluir pela procedência e a considerar de gravidade passível de imputação de penas previstas nos incisos III e IV do art. 6.º deste Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, a ser aprovado por maioria absoluta, estabelecerá a constituição de uma Comissão Especial de Ética.

Art. 20 . A Comissão Especial de Ética terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante, nos termos previstos para esse tipo de Comissão na legislação federal pertinente, e terá um prazo máximo de 40 (quarenta) dias para exarar seu parecer, a fim de não transcorrer mais de 90 (noventa) dias entre a denúncia e o julgamento.

Art. 21 . A Comissão Especial de Ética só deliberará com a presença da maioria dos seus membros, somente sendo aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

Art. 22 . A Comissão Especial de Ética apresentará seu parecer sob a forma de Projeto de Resolução, a ser submetida à votação pelo Plenário, com a aprovação mediante o "quorum" de maioria absoluta.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 . Serão feitas cópias deste Código de Ética para ampla distribuição aos Vereadores, entidades da sociedade civil e interessados.

Art. 24 . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 30 de setembro de 2014.

A.A. SÉRGIO MAZUR

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:3F39B6DE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º . Conceder, a partir de 01-10-2014, pelo período de cento e vinte a dias, Licença Maternidade à servidora Ingrid Hassen Maurer nos termos da Lei Municipal n.º 465/2008, de 11-12-2008.
Art. 2.º . Revogar a Portaria n.º 06/2014, de 03 de setembro de 2014.
Art. 3.º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 30 de setembro de 2014.

A.A SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:65AB5D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 035/2014

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 032/2014, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 06 de outubro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:
Odontólogo (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
03	Soraya Mendes Lazari	1º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 03 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9CD52071

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2467/2014

SÚMULA: "CONFERE A COMENDA DA ORDEM DO BRASÃO MUNICIPAL AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AUGUSTINHO WIBBELT".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferida a Comenda da Ordem do Brasão Municipal, ao Ilustríssimo Senhor **AUGUSTINHO WIBBELT**, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade e ao Município de Rio Negro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6F55329A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2469/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, instituído através da Lei Municipal nº 1150/99 e alterações posteriores, ampliando para 03 (três) o número de cargos de Atendente de Farmácia, Nível 9.

Art. 2º - Altera ainda o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, instituído através da Lei Municipal nº 1.150/99 e alterações posteriores, criando 02 (dois) cargos de "Professor de Arte – PB 20", área específica; 21 (vinte e um) cargos de "Professor de Educação Física – PB 20", área específica; e 04 (quatro) cargos de "Professor de Inglês – PB 20", área específica.
Parágrafo único - O nível salarial a ser aplicado para os cargos previstos no caput, será o mesmo aplicado aos professores do QPM (Quadro Próprio do Magistério) da rede Municipal de no Cargo PB 20 - 01.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica sem efeito o Anexo I, da Lei nº 2407, de 21 de março de 2014, passando a viger o Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I

N.º DE CARGOS	*NÍVEL*	*NOME DO CARGO*
37	2	Agente de Vigilância A - (em extinção)
21	2	Auxiliar de Serviços Gerais A - (em extinção)
108	2	Auxiliar de Serviços Gerais B - (em extinção)
11	3	Agente de Vigilância B - (em extinção)
47	3	Auxiliar de Serviços Gerais C - (em extinção)
08	4	Assistente de Administração A
04	4	Atendente de Creche A-1
03	4	Pintor A
09	5	ACD (Atendente de Consultório Dentário)
02	5	Armador A
04	5	Atendente de Creche A-2
05	5	Carpinteiro A
01	5	Eletricista A
06	5	Pedreiro A
11	5	Recepcionista
02	6	Armador B
07	6	Assistente de Administração A-1
10	6	Carpinteiro B
01	6	Encanador B
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
08	6	Pedreiro B
03	6	Pintor B
05	6	Telefonista
23	7	Auxiliar de Enfermagem A

02	7	Borracheiro
01	7	Eletricista B
01	7	Encanador C
03	7	Funileiro
02	7	Lavador de veículos
01	7	Soldador
83	8	Assistente de Administração B
02	8	Atendente de Creche B
02	8	Auxiliar de Enfermagem B
03	8	Eletricista C
03	***9***	***Atendente de Farmácia***
06	9	Calceteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
20	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	9	Instrutor de Artesanato
01	9	Viveirista
01	10	Mestre de Obras B
13	11	Assistente de Administração B-1
01	11	Desenhista
15	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
04	11	Técnico Agrícola
04	11	Técnico de Saneamento
32	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
04	11	Fiscal de Obras
05	11	Fiscal de Tributos B
11	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
01	11	Enfermeiro A
03	11	Fisioterapeuta
04	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
04	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
07	11	Técnico Desportivo B
04	11	Técnico em Assuntos Educacionais A
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
02	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
05	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Engenheiro Agrônomo A
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
16	12	Odontólogo A
04	12	Psicólogo B
02	12	Técnico Desportivo C
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
02	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C
01	12	Biólogo
04	12	Psicopedagogo
01	13	Engenheiro Agrônomo B
02	13	Odontólogo B
02	13	Farmacêutico
02	14	Bioquímico B
02	14	Advogado (20h)
01	14	Advogado (40h)
05	14	Contador
03	14	Engenheiro Civil A
01	14	Engenheiro Agrimensor
01	14	Arquiteto
01	14	Médico Otorrinolarincologista
01	14	Médico Geriatra
01	14	Médico Neuropediatra
01	14	Médico Reumatologista
01	14	Médico Endocrinologista
02	14	Médico Psiquiatra
01	14	Médico do Trabalho
10	14	Médico Clínico Geral
03	14	Médico Pediatra
06	14	Médico Ginecologista/Obstetra
02	14	Médico Neurologista
01	14	Médico Oftalmologista
01	14	Médico Urologista
01	14	Médico Dermatologista
01	14	Médico Cirurgião Geral
02	14	Médico Ortopedista
01	14	Médico Cardiologista
01	14	Médico Radiologista
300	-	Professor PB 20
17	-	***Professor "III" - (em extinção)***
60	-	Professor PB 40
02	-	***Professor de Arte, área específica PB 20***
21	-	***Professor de Ed. Física, área específica PB 20***
04	-	***Professor de Inglês, área específica PB 20***
1253	-	***TOTAL***

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D15DF4A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

389/2014	Anuênio mês de setembro	**01/09/2014**
390/2014	Férias mês de setembro	**01/09/2014**
391/2014	Publicado na íntegra.	**02/09/2014**
392/2014	Publicado na íntegra.	**02/09/2014**
393/2014	**Conceder,** a partir de 01 de setembro do corrente, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com laudo técnico emitido pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho; para a servidora ***Maria Isabel Leite Bastos,*** com matrícula nº 0439-1/2, que exerce o cargo de Psicopedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**04/09/2014**
394/2014	**Exonerar**, a partir de 01 de setembro de 2014, ***Mario Eloi Holtz,*** com matrícula nº 2290-0/2, que exerce cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6.	**04/09/2014**
395/2014	**Nomear**, a partir de 02 de setembro de 2014, ***Mario Eloi Holtz,*** com matrícula nº 2290-0/2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**04/09/2014**
396/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 05 de setembro de 2014, a servidora ***Daiane Mara de Lima Ziemmer***, com matrícula nº 1729-9/1, do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	**05/09/2014**
397/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Ediane Bueno Costa Duarte,** com matrícula n.º 1986-0/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Maria Elidia Celusniacki Zelinski**, com matrícula n.º 0252-6, no período de 19 de agosto até 17 de dezembro de 2014.	**05/09/2014**
398/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Jocelma Maria Fuchs,** com matrícula n.º 0233-0/2, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Jocélia Nentwig**, com matrícula n.º 0378-6/1, no período de 19 de agosto até 17 de dezembro de 2014.	**05/09/2014**
399/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Alexandra Fuchs Vieira,** com matrícula n.º 2009-5/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1, no período de 25 de agosto até 17 de dezembro de 2014.	**05/09/2014**
400/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Carla Adriana Fuchs de Castro,** com matrícula n.º 2001-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima", em substituição à professora **Elza Maria de Lima Lourenço**, com matrícula n.º 0539-8/1, no período de 01 de setembro até 17 de dezembro de 2014.	**05/09/2014**
401/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Areta Janaína Moreto Elias de Freitas,** com matrícula n.º 1972-0/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Adriana da Silva Pinto de Oliveira**, com matrícula n.º 0450-2, no período de 27 de agosto até 25 de setembro de 2014.	**05/09/2014**
402/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Eliane Silva Henning,** com matrícula n.º 2005-2/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Sandra Berenice Colaço**, com matrícula n.º 2308-6/1, no período de 02 de setembro até 17 de dezembro de 2014.	**05/09/2014**
403/2014	Publicado na íntegra.	**08/09/2014**
404/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2014, a servidora ***Conceição Aparecida dos Santos Ramos***, com matrícula nº 1498-2/1, do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**08/09/2014**
405/2014	Publicado na íntegra.	**09/09/2014**
406/2014	**Designar**, a partir de 03 de setembro do corrente, a servidora ***Janice Bastos Ribeiro***, com matrícula nº 0232-1/2, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.	**09/09/2014**
407/2014	Já publicado.	**11/09/2014**
408/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 12 de setembro de 2014, a servidora	**12/09/2014**

	Viviane Aparecida Ribas, com matrícula nº 1294-7/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	
409/2014	**Nomear**, Servidores Municipais para comporem Comissão, com a finalidade de organizar o Arquivo Municipal em suas novas instalações, visando garantir a guarda e a conservação de documentos públicos, da Prefeitura Municipal de Rio Negro, de acordo com a representatividade abaixo:	**15/09/2014**
410/2014	Já publicado.	**16/09/2014**
411/2014	**Constituir,** Comissão para avaliar o cumprimento das metas e objetivos propostos no Plano Operativo vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2014, referente a Tomada de Preços nº 019/2014.	**17/09/2014**
412/2014	**Constituir,** Comissão para avaliar o cumprimento das metas e objetivos propostos no Plano Operativo vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2014, referente a Inexigibilidade nº 025/2014.	**17/09/2014**
413/2014	**Constituir,** Comissão para avaliar o cumprimento das metas e objetivos propostos no Plano Operativo vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2014, referente a Inexigibilidade nº 037/2014 e ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2014, referente a Inexigibilidade nº 038/2014.	**17/09/2014**
414/2014	**Alterar,** a partir de 22 de setembro do corrente**,** a Portaria nº 075, de 10 de fevereiro de 2014**,** incluindo em seu artigo 2º, o sr**.** ***Márcio Jorge Wenduchoski*** , para compor Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2014.	**22/09/2014**
415/2014	**Advertir, a** servidora ***Juliana Gomes,*** com matrícula n.º 2374-4/1, conforme o artigo 188 inciso I, da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002; em virtude de ter infringido o disposto no inciso XI do artigo 86, da Lei Municipal n.º 2007, de 29/04/2010.	**22/09/2014**
416/2014	**Publicado na íntegra.**	**22/09/2014**
417/2014	Fica designada a Comissão Especial de Licitação – CEL para processar e julgar as licitações relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 005/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2014, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor proposta técnica, para a doação de incentivos econômicos não remunerados, através de doação com encargos de bem público e EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2014, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor proposta técnica, para a concessão de incentivos econômicos não remunerados, através da concessão com direito real de uso com encargos de bem público, devidamente autorizados pela Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de setembro de 2013, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8666/1993, e suas posteriores alterações.	**25/09/2014**
418/2014	**Demitir**, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2014, o servidor ***Fernando Eduardo Wielewski***, com matrícula nº 2319-1/1, do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**30/09/2014**
419/2014	**Pecúnia mês de setembro.**	**30/09/2014**
420/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de setembro de 2014 à 30 de setembro de 2014, e converter 1/3 em pecúnia no mês setembro do corrente, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Dirlei Maria de Lima,*** com matrícula nº 1386-2/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível D-2; admitida em 04 de agosto de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração.	**30/09/2014**
421/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de setembro de 2014 à 30 de setembro de 2014, e converter 1/3 em pecúnia no mês setembro do corrente, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lucimara Kwiatkowski,*** com matrícula nº 1912-7/1, do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível A-11; admitida em 01 de junho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Administração.	**30/09/2014**
422/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de setembro de 2014 à 30 de setembro de 2014, e converter 1/3 em pecúnia no mês setembro do corrente, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Pedro Weber,*** com matrícula nº 0182-1/1, do cargo de "Motorista B", nível M-09; admitido em 15 de março de 1982, lotado na Secretaria Municipal de Administração.	**30/09/2014**
423/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Hildegard Krause***, com matrícula nº 0071-0/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "J-8", admitida em 13 de agosto de 1987, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	**30/09/2014**
424/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de setembro de 2014 a 07 de outubro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ernestina Schneider de Souza***, com matrícula nº 1324-2/1, do cargo de Telefonista, nível "C-6", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração.	**30/09/2014**
425/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Paulino de Lara***, com matrícula nº 1625-0/2, do cargo de Calceteiro, nível "B-9", admitido em 09 de maio de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**30/09/2014**
426/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***João Pedro Buch***, com matrícula nº 1247-5/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, nível "A-2", admitido em 01 de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	**30/09/2014**
427/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Floriano Walenga***, com matrícula nº 1376-5/1, do cargo de Operador de Máquinas, nível "Inicial-11", admitido em 02 de junho de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	**30/09/2014**
428/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de setembro de 2014 a 18 de outubro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sirlene Leite***, com matrícula nº 0382-4/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-18", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	
429/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Alcides Rodrigues da Silva***, com matrícula nº 1297-1/2, do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais B, nível "B-12", admitido em 02 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
430/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de outubro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Rochinski***, com matrícula nº 0076-0/1, do cargo de Assistente de Administração B1, nível "P-11", admitida em 15 de agosto de 1977, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	**30/09/2014**
431/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 15 de setembro de 2014 a 14 de novembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Renato Moreira Ribeiro***, com matrícula nº 1927-5/1, do cargo de Técnico Agrícola, nível "A-11", admitido em 02 de setembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.	**30/09/2014**
432/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de setembro de 2014 a 31 de outubro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Claudinéia Custódio Paes***, com matrícula nº 1408-7/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "D-2", admitida em 05 de janeiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.	**30/09/2014**
433/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 15 de setembro de 2014 a 13 de novembro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria Elidia Celusniacki Zelinski***, com matrícula nº 0252-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-18", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
434/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de outubro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliane Salete Gomes***, com matrícula nº 0499-5/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "I-2", admitida em 01 de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
435/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 10 de setembro de 2014 a 08 de novembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Márcia Maria Ciola de Moura***, com matrícula nº 0192-9/2, do cargo de Professora PB20, nível "PC 20-15", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
436/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 22 de setembro de 2014 a 20 de novembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Rita Josefovicz Puchalski***, com matrícula nº 0268-2/1, do cargo de Professora PB20, nível "PC 20-18", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
437/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de outubro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Alice Pawlowski Kososki***, com matrícula nº 1232-7/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "E-2", admitida em 15 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
438/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 21 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Iara Maria José Segalla***, com matrícula nº 0188-0/2, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-18", admitida em 19 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
439/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 08 de setembro de 2014 a 06 de dezembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Nilda Nunes da Fonseca***, com matrícula nº 0051-5/1, do cargo de Atendente de Creche A2, nível "L-5", admitida em 01 de março de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
440/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 29 de novembro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Zelina Terezinha Alves Kuss***, com matrícula nº 0522-3/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-15", admitida em 20 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
441/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 15 de setembro de 2014 a 14 de outubro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliane Maria Lazarino Kobus***, com matrícula nº 0396-4/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB 20-18", admitida em 18 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**30/09/2014**
442/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marilise Frogel***, com matrícula nº 1743-4/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "B-8", admitida em 01 de abril de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**30/09/2014**

Rio Negro, 01 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:63B5BE1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2468/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 2007/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E SUAS ALTERAÇÕES."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui os incisos III, IV e V no artigo 92 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, e suas alterações, com a seguinte redação:
"Art. 92 - ...
I – ...
II – ...
III – Cargo de Professor de Arte PB 20, área específica: 04 (quatro);
IV – Cargo de Professor de Educação Física PB 20, área específica: 21 (vinte e um);
V – Cargo de Professor de Inglês PB 20, área específica: 02 (dois)."
Art. 2º - Altera o anexo II, e inclui os Anexos VIII, IX e X no artigo 101 da Lei Municipal nº 2007/2010, e suas alterações, que passam a ter nova redação.
Art. 3º - Os novos cargos obedecerão a todas as condições previstas para o Cargo de Professor PB 20 de que trata a Lei Municipal nº 2007/2010 e suas alterações.
Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2007/2010 e suas alterações.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO A LEI N° 2468/2014

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	300	20 horas semanais
Professor	30	40 horas semanais
Professor de Arte	04	20 horas semanais
Professor de Educação Física	21	20 horas semanais
Professor de Inglês	02	20 horas semanais

ANEXO A LEI Nº 2468/2014

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO: PROFESSOR PB20 –Áreas Específicas – Professor de Arte
CÓDIGO: PROF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura Plena em Arte
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos iniciais
CLASSES PERMANENTES: PROF – PB 20

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

• Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
• Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
• Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégicas metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
• Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania. Proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transmissão social;
• Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

• Planeja e ministra aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
• Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
• Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
• Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
• Participa do planejamento geral da escola;
• Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
• Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
• Acompanha e orienta estagiários;
• Zela pela integridade física e moral do aluno;
• Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
• Participa de reuniões interdisciplinares;
• Confecciona material didático;
• Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
• Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais no ensino regular;
• Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
• Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura;
• Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
• Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
• Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
• Participa do conselho de classe;
• Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
• Incentiva o gosto pela leitura;
• Desenvolve a auto-estima do aluno;
• Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
• Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
• Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
• Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades do ensino-aprendizagem;
• Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
• Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
• Mantém atualizados seus registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
• Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
• Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
• Apresenta proposta que visem à melhoria da qualidade de ensino;
• Participa da gestão democrática da unidade escolar;
• Realiza avaliação contínua que subsidiam seu planejamento diário de trabalho e a aferição de conceitos ou notas;

• Define, juntamente com o Conselho de classe a aprovação e reprovação dos alunos.
• Executa outras atividades correlatas.

ANEXO A LEI Nº 2468/2014

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO: PROFESSOR PB20 –Áreas Específicas – Professor de Educação Física
CÓDIGO: PROF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura Plena em Educação Física
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos iniciais
CLASSES PERMANENTES: PROF – PB 20

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

• Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
• Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
• Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégicas metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
• Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania. Proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transmissão social;
• Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

• Planeja e ministra aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
• Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
• Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
• Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
• Participa do planejamento geral da escola;
• Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
• Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
• Acompanha e orienta estagiários;
• Zela pela integridade física e moral do aluno;
• Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
• Participa de reuniões interdisciplinares;
• Confecciona material didático;
• Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
• Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais no ensino regular;
• Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
• Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
• Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
• Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
• Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
• Participa do conselho de classe;
• Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
• Incentiva o gosto pela leitura;
• Desenvolve a auto-estima do aluno;
• Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
• Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
• Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
• Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades do ensino-aprendizagem;
• Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
• Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
• Mantém atualizados seus registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
• Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
• Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
• Apresenta proposta que visem à melhoria da qualidade de ensino;
• Participa da gestão democrática da unidade escolar;
• Realiza avaliação contínua que subsidiam seu planejamento diário de trabalho e a aferição de conceitos ou notas;
• Define, juntamente com o Conselho de classe a aprovação e reprovação dos alunos.
• Executa outras atividades correlatas.

ANEXO A LEI Nº 2468/2014

ANEXO X

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO: PROFESSOR PB20 –Áreas Específicas – Professor de Inglês
CÓDIGO: PROF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa/ Inglês
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – anos iniciais
CLASSES PERMANENTES: PROF – PB 20

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

• Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
• Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
• Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégicas metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
• Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania. Proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transmissão social;
• Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

• Planeja e ministra aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
• Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
• Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
• Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
• Participa do planejamento geral da escola;
• Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
• Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
• Acompanha e orienta estagiários;
• Zela pela integridade física e moral do aluno;

• Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
• Participa de reuniões interdisciplinares;
• Confecciona material didático;
• Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
• Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais no ensino regular;
• Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
• Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
• Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
• Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
• Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
• Participa do conselho de classe;
• Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
• Incentiva o gosto pela leitura;
• Desenvolve a auto-estima do aluno;
• Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
• Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
• Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
• Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
• Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades do ensino-aprendizagem;
• Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
• Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
• Mantém atualizados seus registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
• Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
• Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
• Apresenta proposta que visem à melhoria da qualidade de ensino;
• Participa da gestão democrática da unidade escolar;
• Realiza avaliação contínua que subsidiam seu planejamento diário de trabalho e a aferição de conceitos ou notas;
• Define, juntamente com o Conselho de classe a aprovação e reprovação dos alunos.
41. Executa outras atividades correlatas.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D86FEB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0020-00, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 44/2014. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso para servidores municipais, cursos "Competência Interpessoal e Integração no Trabalho" e "Relações Interpessoais no Trabalho". Prazo: 03(três) meses. Preço: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP – 3066 **e** 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 3778. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 01/10/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5930348E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 05.971.441/0001-54, neste ato representada por seu procurador, Sr. William Wagner, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 45/2014 . OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva da "Banda Inimigos da HP" de renome nacional para a comemoração de 144 anos do Município. Prazo: 01 (um) dia. Preço: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recursos: 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR – 3686. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/10/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3C16B414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda - CNPJ/MF sob n.º 82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu sócio, Sr. Ézio Luiz Calliari, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 22/2014 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (recapeamento) de via urbana - CTR 1012255-8/2013/MCIDADES/CAIXA. Prazo: 02 meses. Preço: R$ 263.220,84 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Recursos: 13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP – 2346 e 3200. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/10/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4B45AEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 192 – PROCESSO N° 381/2014

OBJETO: Revisão em garantia de veículo Kombi, placa AXL 1462, em concessionária autorizada. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1FA2C233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14:00h** do dia **21/10/2014**. Abertura das Propostas e Início da

Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DE99E451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULÂNCIAS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **22/10/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3C0616A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14:00h** do dia **22/10/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:256E0514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **23/10/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 03 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A33C3EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2013

Ref.: Inexigibilidade nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **03/10/2014** e término em **03/10/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

_____
JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:16E88213

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2013

Ref.: Inexigibilidade nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor mensal de **R$ 12.107,00** (doze mil cento e sete reais) para **R$ 12.875,79** (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 6,35 % (seis vírgula trinta e cinco por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 154.509,48** (cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 145.284,00** (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais) para **R$ 299.793,48** (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

_____
JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:46CF9B2E

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

Referente à Dispensa nº 011/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, 851, na cidade de Cambe - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MANOEL CICERO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF/MF sob Nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, 348, na cidade de Cambé - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **17/10/2014** e término em **14/02/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

_____
DIRCEU DE MATTOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B54FB940

CHEFIA DE GABINETE
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de

Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSVALE-CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, alterando-se o prazo de 02/10/2014 para **31/12/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário de Administração Interino

Ana Regina Zubiolo
RG n° 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B25EA222

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3321/14 – RH

Em atendimento ao Parecer nº 10659/14 do Processo nº 494635/13 (TCE)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 2994/13, que concede aposentadoria a servidora MAURA VICENTE PIRES, inscrita no CPF nº 005.461.989-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 28, referência Prof-C, Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com Vencimentos de R$ 2.316,15(Dois mil trezentos e dezesseis reais e quinze centavos) Adicional por tempo de Serviço na ordem de 30% R$ 833,40 (Oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e Função Gratificada Incorporada no valor de R$ 461,88(quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos),totalizando R$ 3.611,43(três mil seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos) com Fundamento no Artigo 40,§ 1º,I da CF c/c art.6º A da (Emenda 70), com paridade, a partir de 14 de Junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Outubro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4F9C1ACD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7567, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 474.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras	Fonte	Valor
155	3.1.90.46 – AUXÍLIO –ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	1442200032.010 – Manutenção das Atividades do Procon	Fonte	Valor
351	3.1.90.46 – AUXÍLIO –ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICIPIO

Dotação	2884300000.003 – Contrato de Parcelamento do FGTS	Fonte	Valor
884	4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	000	70.000,00
Dotação	**2884600000.008 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**Fonte**	**Valor**
903	3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	000	400.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
957	3.1.90.46 – AUXÍLIO –ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE

01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
37	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	500,00
55	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
Dotação	**0412400022.005 – Manutenção do Sistema de Controle Interno**	**Fonte**	**Valor**
186	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.008 – Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
277	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICIPIO

Dotação	2884300000.001 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	Fonte	Valor
876	4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	000	470.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412200062.024 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
922	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01.04.122.00022.004	3.1	000	Setembro	2.000,00
03.03.14.422.00032.010	3.1	000	Setembro	1.000,00
05.06.28.843.00000.003	4.6	000	Setembro	70.000,00
05.06.28.846.00000.008	3.3	000	Setembro	400.000,00
06.07.04.127.00062.025	3.1	000	Setembro	1.000,00
TOTAL				474.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01.04.122.00022.002	3.1	000	Outubro	1.500,00
02.01.04.124.00022.005	3.1	000	Setembro	500,00
03.03.02.062.00032.008	3.1	000	Setembro	1.000,00
05.06.28.843.00000.001	4.6	000	Setembro	470.000,00
06.07.04.122.00062.024	3.1	000	Setembro	1.000,00
TOTAL				474.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Republicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:2F004D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Decoração Natalina no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 144.146,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 17 de OUTUBRO de 2014 às 13:00 horas.

Dotação orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 18 – Coordenação Geral, 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 02 de outubro de 2014.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B09F0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 39/2014

PROCESSO 58/2014
DISPENSA nº 15/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA SHOW PARA TERCEIRA IDADE.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresa conforme abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	MONICA A. T. MOSKADO ME	15.503.478/0002-92	R$ 3.500,00
Valor total Homologado é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)				

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 03 de outubro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F45BA2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 29/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.**
A realização do PREGÃO PRESENCIAL será no dia: **21 DE OUTUBRO DE2014,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 03 de outubro de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:EAC3B55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, e MATERIAIS GRAFICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **22 DE OUTUBRO 2014,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 03 de outubro de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E14941F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 153/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. S. TEIXEIRA - ME;

Objeto:
Aquisição e Instalação de Servidor de Rede de Computadores com Rack para atender necessidades do Município.

Valor:
R$ 15.939,93 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Prazo de Execução: 02/11/2014.

Prazo de Vigência: 31/12/2014.

Data da Assinatura: 03/10/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F074BB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 167.000,04 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais e Quatro Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 17/10/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 03/10/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9A2A1603

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 070/2014 DATA: 03/10/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Servidora GISELE MARIA RIOS, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2014, em virtude de viagem Foz do Iguaçu, PR, para participar do IV Seminário de Aprofundamento do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:CD24A5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados ao fechamento dos vãos do Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Rua José Domingos Branco s/nº, Bairro Morungava, zona urbana do Município de Sengés, conforme

projeto(s), memorial(is) descritivo(s, orçamento(s) e cronograma físico financeiro , que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR: CONSTRUTORA BENGOL LTDA, com o valor global de R$ 13.121,25 (treze mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 03/10/2014.

OBS. 1 – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E875195B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 71.564,59 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/10/2014 às 08h30min.

Sengés, 03 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Transportes e Viação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ED90A3E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes na transformação de um veículo/van em um veículo/ambulância de remoção básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 15.683,50 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitação, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) : 20/10/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 03 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A42F7169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2014

Súmula: Altera o titular da Portaria 444/2014 e nomeia o suplente representante de Pais de Aluno do Conselho de Alimentação Escolar conforme específico,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Resolve:

Art. 1º - Altera o titular de Representante de Pais de Alunos da Portaria 444/2014 e nomeia o seu respectivo suplente para comporem o Conselho de Alimentação Escolar para o quadrienio de 2014 a 2018, conforme segue -

III – Representante de Pais de Aluno:
Titular: Catia Dalvana Ribeiro de Lima
Suplente: Ana Paula Benedick

Art.2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 02 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D6131505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2014

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JAQUELINE WILTEMBURG, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a professora **JAQUELINE WILTEMBURG**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de de 20 horas, a partir de 29/09/2014 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/09/2014.

Município de Sengés, 03 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AF2F641D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº646/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.445,00 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.
D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.445,00 (Setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.001202051 – MANUT DO PDDE
003010 - 113 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 445,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122036 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
004210 - 122– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ....R$ 32.000,00
004270 - 122– 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Juridica. .R$ 38.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 113 e 122.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:299249AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº647/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.
D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00(doze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00042-064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000580 – 000 - 3.1.90.34.00.00 – Outras despesas pessoal.....R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2059 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001360 – 000 - 3.3.90.93.00.00 – Ind. E Restituiçoes.....R$ 2.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.00182-2021 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
6560 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 12.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:406F05C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 172.176,42 (cento e setenta e dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 16 de Outubro de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de

Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Outubro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5F17EA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 615/2014

Súmula: Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, para o correnteexercício, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a seguir especificado:
21REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
001PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.122.0100.2053Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
03001 – Recursos do Tesouro (descentralizado) – Exercício Anteriores
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 26.000,00
Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado na forma do artigo1º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº.4.320/64, o Superávit Financeiro da Fonte.
Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações nos anexos do PPA e LDO, e na Programação Financeira anual, para inserção dos valores autorizados nesta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná,03 de outubro de 2014

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BCC545F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 324, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor **ANTONIO ALCEU ANTUNES CHAVES,** Servidor desta Prefeitura Municipal, falecido na data de 8 de julho de 2014, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, no valor de R$988,60 (novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 100% da remuneração do Servidor a sua esposa Senhora **DALVA CORREIA DA SILVA CHAVES.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:06930CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 073/2014 – PR. - PROCESSO N.° 228/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centros de Referência Especializada de Assistência Social).
VENCEDORES:
1. Mercado Kosera Ltda. – Valor Global: R$ 65.588,18 – Contrato n.º 339/2014 – Sequencia n.º 2381/2014 - LOTES N.º 4, N.º 6, N.º 8, N.º 14, N.º 19, N.º 20, N.º 25, N.º 28 E N.º 36.
2. Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. – Valor Global: R$ 80.429,49 – Contrato n.º 340/2014 – Sequencia n.º 2382/2014 - LOTES N.º 01, N.º 07, N.º 09, N.º 10, N.º 11, N.º 12, N.º 13, N.º 15, N.º 17, N.º 18, N.º 22, N.º 23, N.º 24, N.º 26, N.º 29, N.º 30, N.º 31 E N.º 34.
3. Supermercado Dukelli Ltda. – Valor Global: R$ 57.588,80 – Contrato n.º 341/2014 – Sequencia n.º 2383/2014 - LOTES N.º 2, N.º 3, N.º 5, N.º 16, N.º 21, N.º 27, N.º 32, N.º 33 E N.º 35.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2014.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03/10/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas.
PREGOEIRA: Maria Celeste de Assunção Mance.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1537C822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.° 39/2014

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional que possua Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe, 02 (dois) profissionais de nível médio para atuar no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS/TRABALHO.

ABERTURA: **Dia 22 de outubro de 2014 às 14h00min**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.

e-mail: **licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br**
site: **www.uniaodavitoria.pr.gov.br**

União da Vitória, 03 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:725F4287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1091/2014

SÚMULA:- Altera o anexo III e as notas 5 da Lei Municipal nº 0912/2010, que revogou a Lei Municipal 0863/2009 e alterou a redação dos incisos IV e IX do artigo 8º da Lei Municipal nº 0833/2008 e dá outras providencias .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III e a nota 5 da Tabela de Índices Urbanísticos da Lei Municipal nº 0912/2010, que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano do município de Atalaia, que passa a ter a seguinte redação:

Notas:

5- Fica permitida, nos casos de subdivisão de terrenos em área residencial, a aprovação com área mínima de 200,00 M² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10,00 M (dez metros) quando meio de quadra; e, quando esquina e frente principal 13,00 (treze metros) e frente secundária de 15,00 m (quinze metros) no mínimo, com exceção a terrenos em forma de trapézio, onde a dimensão poderá ser de 6,00 m (seis metros) no mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Setembro de 2014.

FABIO FUMAFALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO III – Tabela Dos Índices Urbanísticos

Índices			ZR	ZCS	ZI	ZEIS
Altura máxima (pavimentos)			3	3	-	3
Densidade máxima (hab/ha)			600	600	600	600
Área mínima do lote (m²)			200	125	600	150
Área mínima do lote para cada unidade habitacional (m²)			137	150	40	125
Taxa de permeabilidade mínima (%)			15	15	15	10
Taxa de ocupação máxima (%)			70	90	60	70
Coeficiente de aproveitamento	Máximo		0,1	0,1	0,1	0,1
	Básico		1	2	1	1
	Mínimo		2	3	2	2
Testada mínima do lote (m)	Meio da quadra		10	12	15	5
	Esquina	Frente Principal	13	15	18	6
		Frente Secundária	15			

Notas:

O Coeficiente Máximo de Aproveitamento terá sua liberação vinculada à solução e execução eficiente de coleta e tratamento de esgoto.
Para regularização ficam permitidas as subdivisões de construções geminadas existentes em terrenos de, no mínimo, 125 metros quadrados de área e 6 metros de testada.
Fica permitida a regularização das subdivisões de terreno existentes com, no mínimo, 125 metros quadrados de área, e 7 metros de testada, ou 2,50 metros de largura de corredor de acesso, cuja área exclui-se do cálculo de área mínima da subdivisão (125 m²).
Regularização das construções existentes vide artigo 29, § 3º do Código de Obras.
5- Fica permitida, nos casos de subdivisão de terreno em área residencial, a aprovação com área mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10,00 m (dez metros) quando meio de quadra; e, quando esquina e frente principal 13,00 m (treze metros) e frente secundária de 15,00 (quinze metros) no mínimo, com exceção a terrenos em forma de trapézio, onde a dimensão poderá ser de 6,00 m (seis metros) no mínimo.

6 - Fica permitida a subdivisão de terreno existente, quando se destinarem a fins de comércio, área mínima de 125 metros quadrados.

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:8A547AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - AUTO POSTO MILLE LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	########	2,659	265.900,00
3	ÓLEO DIESEL	IPÍRANGA	LT	########	2,293	687.900,00
				Total do Fornecedor:		**953.800,00**
Fornecedor - IDEAL GUAPO LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS	LT	80.000,00	1,809	144.720,00
				Total do Fornecedor:		**144.720,00**

Barbosa Ferraz, 26 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7EAD076

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.170/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 152/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 078/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 078/2014, firmado com a empresa **IDEAL GUAPO LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - IDEAL GUAPO LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS	LT	80.000,00	1,809	144.720,00
				Total do Fornecedor:		**144.720,00**

Barbosa Ferraz, 27 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F9DE6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.171/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 152/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 078/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 078/2014, firmado com a empresa **AUTOPOSTO MILLE LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - AUTOPOSTO MILLE LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	########	2,659	265.900,00
3	ÓLEO DIESEL	IPÍRANGA	LT	########	2,293	687.900,00
				Total do Fornecedor:		**953.800,00**

Barbosa Ferraz, 29 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71F31389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.082

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 107/2014, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de brindes promocionais que serão oferecidos aos participantes dos grupos de encontros realizados pelo CRAS e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 233, de 02 de outubro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 107/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de brindes promocionais que serão oferecidos aos participantes dos grupos de encontros realizados pelo CRAS.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: PATRICIA ZAMBON 03058841906 - CNPJ Nº 13.242.126/0001-14
TELEFONE: (43) 3566.1626 / 9934.9409 E-mail: patyzb@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Caneca Branca de Cerâmica Personalizada, podendo ser usada em Micro-ondas, com área de Impressão, 20 cm largura x 8,2 cm altura. Abrange lavagem de louças sem perder a qualidade.	500	UND	METALNOX	11,90	5.950,00
03	Chaveiro Metal resinado. Personalizado.	5.000	UND	BIBI BRINDES	1,02	5.100,00
	VALOR TOTAL					**11.050,00**

EMPRESA: N.M. FORTE BRINDES – ME - CNPJ Nº 10.774.813/0001-92
TELEFONE: (44) 3233.4634 E-mail: pcrforte@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	Sacola ecológica em algodão cru personalizada com temática da festa e dizeres (opcional). Pode-se colocar a foto do aniversariante. Sacolinhas de algodão crú 20x20 personalizadas no transfer 10x14 Personalizado.	1.000	UND	FORTE PROMOCIONAIS	9,50	9.500,00
	VALOR TOTAL					**9.500,00**

EMPRESA: CIRILLO BRINDES LTDA – ME - CNPJ Nº 13.381.032/0001-26
TELEFONE: (44) 3029.1205 E-mail: cirilobrindes@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04	Garrafas Squeeze confeccionado em plástico polietileno com capacidade para 300 ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalizado	2.000	UND	CIRILLO BRINDES	2,30	4.600,00
05	Boné personalizado	1.000	UND	CIRILLO BRINDES	6,10	6.100,00
	VALOR TOTAL					**10.700,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EFC9312D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 094/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Cangussu & Cia Ltda

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de roçadeira, motosserra, cortador de grama e peças novas, originais de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Adminstração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ROÇADEIRA 4 TEMPOS NO MÍNIMO 1,4 HP, NO MINIMO 33,5 CM3, PESO MÍNIMO DE 7,5 KG, E NO MÍNIMO 1,07 KW	STHIL	UN	2	1.150,00	2.300,00
3	MOTOSSERRA DE NO MÍNIMO 59 CM3, DE NO MINIMO 2,9 KW, DE NO MÍNIMO 3,9 HP, PESO MÍNIMO 5,5 KG	STHIL	UNI	1	1.590,00	1.590,00
4	CORTADOR DE GRAMA 4 TEMPOS, 4 RODAS, DE NO MÍNIMO 190 CM3 E NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA DE CORTE	GARTHEN	UN	3	1.000,00	3.000,00
5	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA STHIL COM NO MÍNIMO 5,5 KG	STHIL	UN	6	148,00	888,00
6	CILINDRO COM PISTÃO PARA ROÇADEIRA	STHIL	UN	4	198,00	792,00
7	EIXO DO CARDAN ROÇADEIRA, PESO MÍNIMO DE 7,2 KG E NO MÍNIMO 1,2 KW/1,61 HP	STHIL	UN	3	47,00	141,00
8	VIRABREQUIM ROÇADEIRA	STHIL	UN	4	190,80	763,20
9	VELA PARA ROÇADEIRA	STHIL	UN	20	8,01	160,20
10	VELA PARA MOTOSSERRA	STHIL	UN	15	8,01	120,15
VALOR TOTAL .....R$ 9.754,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no lugar determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO CANGUSSU
Cangussu & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A88F0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***44/2014***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE DE COMPUTADORES COM RACK: Aquisição e Instalação de Servidor de Rede de Computadores com Rack para atender necessidades do Município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. S. TEIXEIRA - ME, C. S. TEIXEIRA - ME.**

C. S. TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RACK DE PISO FECHADO 32 U X 1070 MM ROCK DE PISO FECHADO 32 U X 1070 MM, PARA O SERVIDOR DE REDE.	TELECON	UN	1,00	2.683,26	2.683,26
1	2	BANDEJA FIXA 900 MM BANDEJA FIXA 900 MM, PARA O SERVIDOR DE REDE.	TELECON	UN	1,00	258,39	258,39
1	3	KIT DE FIXAÇÃO - PORCA E PARAFUSO KIT DE FIXAÇÃO - PORCA E PARAFUSO, PARA O SERVIDOR DE REDE.	TELECON	UN	1,00	59,00	59,00
1	4	CALHA C/ 08 TOMADAS CALHA C/ 08 TOMADAS, PARA O SEWRVIDOR DE REDE.	TELECON	UN	1,00	119,26	119,26
1	5	SERVIDOR RACK SERVIDOR RACK, PARA REDE. SERVIDOR RACK TIPO 2U COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: *PROCESSADOR 2.1GHZ 15MB; *SUPORTA SEGUNDO PROCESSADOR; *MEMÓRIA: 1X8GB - DDR3 -1600MHZ ECC RDIMM *SLOTS DE MEMÓRIA: 24 SLOTS (12 POR PROCESSADOR) ESTANDO 23 DISPONÍVEIS - (MÁX 768GB RDIMM); *REDE: QUAD PORT GIGABIT; *TIPO DE DISCO: SAS/SATA 2,5 HOT-SWAP; *DISCOS SUPORTADOS: 8-6 DISPOÍVEIS; *DISCO PADRÃO: 2 X 300GB SAS 6GBPS 10K *CONTROLADORA M5100EAS/SATA - 0MB DE MÉMÓRIA FLASH *NÍVEL DE RAID: 1, 0, 10 *DRIVE OPTICO: DVD-RW; *FONTE: 2 X 550W SUPORTA REDUNDÂNCIA; *SLOTS DE EXPANSÃO; *SLOT 1: PCLE 3.0 X 8; FULL-HEIGHT, FULL-LENGHT *SLOT 2: PCLE 3.0 X 8; FULL-HEIGHT, FULL-LENGHT *SLOT 3: PCLE 3.0 X 8; FULL-HEIGHT, FULL-LENGHT *GARANTIA DE 03 ANOS ONSITE. *PLACA DE REDE:	INTEL IBM MOD. 7915EPU X3650 M4 HEXA CORE XEON E5-2620V2	UN	1,00	12.820,02	12.820,02

		*PESO BRUTO: 30,000KG;					
TOTAL							15.939,93

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 15.939,93 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03/10/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A441EA73

